

CURRÍCULO DO CURSO DE MÚSICA DA UFPR (2014 a 2018)

I APRESENTAÇÃO

O curso de Música da UFPR oferece habilitações em licenciatura e bacharelado. A formação musical básica é a mesma para a licenciatura e o bacharelado, e se distribui entre tópicos de teoria musical, história da música e prática musical. A licenciatura também inclui disciplinas de educação, didática e metodologia de ensino, direcionadas para música, quase todas na segunda metade do curso de quatro anos. O bacharelado inclui disciplinas de criação e produção musical, com grande ênfase na prática de uso de equipamentos e software de gravação, edição e tratamento sonoro.

No currículo vigente de 2008 a 2013 os alunos cursavam um grande bloco de disciplinas comuns, disciplinas específicas para licenciatura e disciplinas específicas para o bacharelado em produção musical. Além do bloco comum, com 80% da carga horária, cursavam 300 h de disciplinas optativas, quase todas de música, com opção de oito disciplinas da comunicação e quatro de ciências sociais. Também compunham o currículo mais 330 horas de atividades formativas.

1. Redução de carga horária e flexibilização da formação

A principal mudança no currículo a partir de 2014 foi a redução da carga horária conforme os parâmetros exigidos pelo MEC, o aumento das práticas musicais, a redução do núcleo de disciplinas comuns obrigatórias para 855 horas, aumentando a liberdade do aluno, com orientação, de escolher sua linha de formação entre uma grande oferta de disciplinas optativas e concentrar todas as disciplinas obrigatórias e quase todas as optativas no período da tarde. Com mais flexibilidade no currículo, estamos reduzindo ainda mais a evasão do curso, que já está bem abaixo da média geral de evasão da UFPR.

Licenciatura

Carga horária: 2820 horas

núcleo comum	TCC	educação musical	atividades complementares formativas	optativas
855 h	120 h	915 h	300 h	630 h

São, por exemplo, 21 optativas de 30 h (menos de 21 se cursar algumas de 60 h)

Bacharelado

Carga horária: 2415 h

núcleo comum	TCC	estágio	atividades complementares formativas	optativas
855 h	120 h	120 h	300 h	1020 h

São, por exemplo, 34 optativas de 30 h (menos de 34 se cursar algumas de 60 h)

Os alunos interessados podem cursar mais disciplinas, pois as grades oferecidas distribuem as disciplinas optativas de mesma área em alguns horários coincidentes com as de outra áreas, mas horários diferenciados dentro da mesma área.

O curso de licenciatura permanece atendendo às diretrizes do MEC. A carga horária total foi reduzida em 13% e as opções de disciplinas optativas foram ampliadas.

No curso de bacharelado passam a ser oferecidas inicialmente duas linhas de formação: Produção Musical e Criação Musical, que os alunos podem seguir a partir do 5º semestre, com uma formação mais sólida em disciplinas com foco em criação musical e tecnologias aplicadas à música, o que, junto com a redução da carga horária total, deve favorecer o tempo de integralização da maioria dos alunos para os quatro anos do curso.

O currículo 2014, que “aproveita” toda a formação básica já existente na oferta de disciplinas de 2008 a 2013, buscou adaptar melhor a formação acadêmica e musical ao perfil dos alunos que temos

recebido nos cinco últimos anos. No currículo 2014 várias disciplinas foram redistribuídas pelos semestres do curso de forma a integrar mais a prática com a teoria e oferecer mais oportunidades de extensão. Não se trata de uma recriação do curso, mas de uma melhor distribuição de conteúdos com a introdução de disciplinas novas que orientem melhor a formação dos alunos nas linhas propostas.

A formatação da grade prevista permite que, com a contratação de mais docentes, seja oferecida futuramente uma terceira linha de formação no bacharelado, a de *performance*, com ampliação na oferta de vagas, desde que tenhamos mais algumas salas de aula (que já estão previstas no projeto do novo prédio no campus Cabral). E, com mais docentes e salas, poderemos oferecer ainda outras linhas de formação no bacharelado.

Uma das mudanças previstas é a **criação do Coral DeArtes**, voltado para incorporar também alunos de outros cursos e cantores da comunidade. As duas disciplinas de Preparação ao Canto Coral no 1º ano são parte da formação regular dos músicos, mas um grupo de optativas de Coral, do 3º ao 8º semestres, com horário fixo, permitirá a formação de um Coro profissional, com atividades de ensaio e apresentações regulares, voltado para o repertório mais atual (séculos 20 e 21). Nos dois últimos anos não tivemos alunos suficientes para a implementação do Coral.

2. Diretrizes que nortearam a elaboração do currículo 2014

a) Quantidade de horas obrigatórias muito menor, concentradas nos dois primeiros anos, só no turno da tarde. O núcleo comum tem 855 h, 30% da 'nova' carga horária total da licenciatura e 35% da 'nova' carga horária total do bacharelado. É uma inversão da situação anterior, em que somente 10% eram optativas e as obrigatórias estavam distribuídas por oito semestres. Menor carga horária total (2415 no bacharelado e 2820 na licenciatura, nos limites definidos pelo MEC). Mais de 800 h de prática na licenciatura, 120 h de estágio no bacharelado, 120 h de TCC, 300 h de atividades complementares formativas (atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música do MEC). [Os estágios e atividades complementares formativas dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso].

b) Definição precisa, integrada com outras disciplinas, dos conteúdos de cada disciplina. Embora muitos nomes permaneçam, o que facilita os três anos de transição, com tabelas de equivalências entre os currículos, seu conteúdo, em muitos casos, mudou. Um exemplo são os conteúdos diferenciados de cada Treinamento Auditivo, que não têm mais pré-requisitos. A preparação dos alunos para a escrita acadêmica se dá com a sequência de Introdução à Pesquisa (histórico e conteúdo), Metodologia Científica (forma), Seminário de Projeto de Pesquisa (sistematização), TCC (pesquisa documentada).

c) Essa definição (item b) permitiu retirar muitos pré-requisitos. Só há pré-requisitos em disciplinas que realmente exigem o conhecimento prévio para ser cursadas. Isso amplia as opções de escolha de formação pelos alunos e reduz o tempo de integralização, porque, com apenas 13 docentes, as disciplinas geralmente só são oferecidas no semestre previsto no currículo (ou seja, as disciplinas de 1º semestre só são oferecidas no 1º semestre, e as do 2º, no 2º semestre).

d) Com a integração de conteúdos afins em algumas disciplinas, e a redução da carga horária total, foi reduzido o número de disciplinas a cursar em cada semestre, de 11 ou 12 para, em média 7 ou 8 por semestre. Cursando menos disciplinas de cada vez, espera-se que os alunos tenham rendimento maior.

e) Não se pode obrigar os alunos a seguirem determinada linha de formação, pois estão distribuídas por disciplinas optativas. Mas com a criação das linhas de formação, estamos orientando os alunos e a definição dos pré-requisitos dá coerência à formação. Coincidências de horários na grade em disciplinas específicas de linhas diferentes também ajudam a “direcionar” a formação.

Mas eles têm liberdade de se inscrever no que puderem. Repetindo, as únicas obrigatórias são as do núcleo comum, estágio e TCC (E as específicas da licenciatura na área de Educação Musical). O vestibular continua oferecendo duas habilitações: Licenciatura em Música e Bacharelado em Música, que são os reconhecidos pelo MEC, sem alteração da oferta atual de vagas.

f) A linha de produção musical, que é a mais procurada no curso (com relação candidato/vaga sempre acima da licenciatura), agora dá mais opções de escolha de conteúdos na formação do produtor musical, ampliando as práticas, sem descuidar da sua formação como músico.

g) A linha de criação musical inclui a composição de música de concerto e para a indústria musical, mas deve abranger atividades musicais já existentes, como a criação musical publicitária, trilhas para jogos, de música para cinema, vídeo, teatro, eletroacústica.

h) A linha de performance, de formação de intérpretes, depende da contratação de no mínimo mais cinco docentes DE. Com esta condição, poderemos oferecer mais vagas no vestibular, e ampliar a oferta formativa (como ocorreu nos novos cursos de Museologia e Biblioteconomia). Os alunos cursam nos quatro primeiros semestres as mesmas disciplinas da criação musical, e nos quatro últimos disciplinas optativas que servem de embasamento teórico para a performance. Além disso, cursam nos oito semestres uma disciplina específica do instrumento escolhido.

i) A oferta de disciplinas optativas de outros cursos foi definida em função dos conteúdos complementares aos de música, e das disciplinas que mais de um aluno de Música cursou nos últimos anos. Mas o currículo, e uma grade projetada a partir do mesmo, permitem a formação dos alunos que assim o desejarem cursar apenas disciplinas da Música, com a quase totalidade das disciplinas no turno da tarde. É possível integralizar o curso só com disciplinas da música sendo apenas oito disciplinas no horário de 17:30-19:30.

j) Todas as disciplinas passaram a ser semestrais, o que simplificou a administração via SIE. Os pré-requisitos foram restritos aos didaticamente necessários em função dos conteúdos.

k) As ementas foram reescritas em função de todo o exposto aqui. Há a preocupação com a integração de conteúdos de disciplinas obrigatórias oferecidas no mesmo semestre. Noções de cidadania, sustentabilidade, respeito ao meio ambiente estão incluídas em disciplinas da Licenciatura e do Bacharelado, em função de cada temática. As disciplinas de Música e Cultura Popular, Projeto Cultural em Artes, e parte dos conteúdos em Tópicos Especiais em História da Música I a IV incluem temáticas indígenas, africanas e asiáticas. Tópicos Especiais em Músicas do Mundo I e II tratam especificamente da cultura musical africana e latino-americana.

l) A bibliografia foi reavaliada, procurando utilizar ao máximo os títulos já existentes na biblioteca, além dos adquiridos de 2011 a 2016. Alguns títulos foram alterados por existirem agora alguns livros considerados mais adequados e porque alguns títulos usados eram muito antigos (mais de 30 anos) e são de difícil aquisição ou seu conteúdo está desatualizado. A biblioteca está instalada no próprio campus do curso e estamos, sempre que possível, adquirindo novos títulos. Muitos docentes disponibilizam também os conteúdos em formato digital.

m) Foi ampliada a **integração de oferta de disciplinas** entre os cursos de Artes Visuais, Comunicação, Design e Música. São oferecidas semestralmente, aos alunos dos outros cursos disciplinas obrigatórias ou optativas no curso de origem, principalmente na área de conteúdo audiovisual (História do Cinema / Análise da Música na Mídia / Música de Cinema / Animação I / Animação II / Cinema I / Composição de Trilha Sonora / Criação de projetos em arte sonora / Edição de Áudio / Música e Inovação / Música e Mídias / Projeto A. Cinema / Tópicos Especiais em Cinema) mas também de formação básica, como Acústica, Rítmica, Áudio Básico, História da Arte entre outras, além das disciplinas de Comunicação já indicadas no currículo de música.

II. LICENCIATURA EM MÚSICA

1. Objetivos:

1.1 Objetivo geral: formar profissionais capacitados para trabalhar com educação musical, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e a Lei nº 11.769/2008, de forma responsável e comprometida com a divulgação e valorização da música enquanto bem cultural da humanidade, em diferentes contextos sociais, desenvolvendo atividades músico educativas, de ensino, pesquisa e produção musical.

1.2 Objetivos específicos:

- Formar profissional reflexivo e crítico, capaz de contribuir para produção e validação de conhecimentos na área da Música e da Educação Musical.
- Contribuir para preparação de profissionais competentes para as demandas profissionais do educador musical na sociedade brasileira.
- Instrumentalizar o licenciado para atuar como educador por meio de uma formação musical e músico-educacional abrangente.

2 Perfil do egresso

O Licenciado em Música é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao ensino de música. O aluno do curso de Licenciatura em Música agrega conhecimentos estéticos, culturais, históricos e sociais da música além do domínio da técnica para a performance musical. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, abrangendo fundamentos e metodologias específicas da Educação Musical para a musicalização nos diferentes níveis de ensino, utilizando estratégias para transposição do conhecimento musical em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, realiza pesquisas na área de ensino de música, coordena e supervisiona equipes de trabalho e grupos musicais. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico. Desde o primeiro semestre, o aluno terá formação em introdução à pesquisa, integração com os grupos de pesquisa e a possibilidade de cursar disciplinas integradas com a pós-graduação no 4º ano, que estimulam o desenvolvimento do pensamento científico nas diversas disciplinas de história e criação e na preparação para o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), incluindo uma preparação para a pós-graduação, para convênios e intercâmbios. Em paralelo, diversas atividades de extensão ao longo do curso permitem a integração com alunos de outros cursos e setores e com a comunidade local.

3 Linhas temáticas na formação

Linguagem e Estruturação Musical (notação, teoria musical, harmonia, contraponto e análise); Percepção Musical; História da Música Universal e Brasileira; Folclore Musical; Pesquisa em Música (Pensamento Científico, Metodologia, Projeto e Pesquisa Pura ou Aplicada); Estética e Filosofia da Música; Prática de Grupos Vocais e Instrumentais, em que ao aluno escolhe se vai atuar em Música de Câmara, Música para grandes formações, Música Popular, Bandas ou Produção de Eventos; Psicopedagogia Musical; Didática, História, Filosofia e Sociologia da Educação; Metodologia e Prática de Ensino de Música; Psicologia da Educação; Legislação Educacional; Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

4 Ambientes de atuação

O Licenciado em Música trabalha como professor em instituições de ensino que oferecem cursos de nível fundamental e médio e em órgãos públicos e privados que produzem e avaliam programas e materiais didáticos para o ensino presencial e a distância. Pode atuar também como pesquisador em Instituições de Ensino Superior e em outros espaços músico-educacionais não-formais, como: escolas de música, grupos musicais, orquestras, bandas, espaços públicos e em projetos de inclusão social. Atua em empresas que demandem sua formação específica e em instituições que desenvolvem pesquisas educacionais. Também pode atuar de forma autônoma, em empresa própria ou prestando consultoria.

5 Contexto educacional

O curso de licenciatura em música é uma graduação que atende uma demanda de formação profissional muito significativa no atual cenário educacional brasileiro. A partir do sancionamento da Lei nº 11.769, em 2008, que incluiu novo parágrafo à LDB (Lei nº 9.394/1996), a música passou a ser conteúdo obrigatório do componente curricular. Atualmente, em Curitiba, 4 instituições oferecem cursos de licenciatura em música: Faculdades de Artes do PR, Escola de Música e Belas Artes do PR, PUC/PR e UFPR. No entanto, mesmo com tantos cursos disponíveis, a quantidade de egressos ainda não supre a demanda existente para estes profissionais, considerando-se a quantidade de escolas de formação básica em âmbito municipal, estadual, federal e privado que necessitam do docente de música.

III BACHARELADO EM MÚSICA

1 Objetivos

1.1 Objetivo geral: Formar profissionais capacitados para trabalhar com criação musical e produção musical pro meio de novas tecnologias, em conformidade com a LDB 9.394/1996, de forma responsável e comprometida com a divulgação e valorização da música enquanto bem cultural da humanidade, em diferentes contextos sociais, desenvolvendo atividades de profissionais de produção musical, práticas musicais e pesquisa.

1.2 Objetivos específicos:

- Formar profissional reflexivo e crítico, capaz de contribuir para produção e validação de conhecimentos na área da Música.
- Contribuir para preparação de profissionais competentes para as demandas profissionais do músico na sociedade brasileira.
- Instrumentalizar o bacharel em música para atuar profissionalmente por meio de uma formação musical abrangente.

2 Perfil do egresso

O Bacharel em Música é preparado com conhecimento detalhado das técnicas e o fundamentos da Música. Sua atividade demanda conhecimento teórico e prático. O aluno agrega o conhecimento dos aspectos estéticos, culturais, históricos e sociais, além do domínio da técnica musical. A linha de *Produção Musical* alia arte e técnica, planejamento (projetos culturais e pré-produção), produção (noções de acústica, uso de equipamentos e sistemas de captação, edição, gravação) e pós-produção (equipamentos de mixagem, masterização, sonorização), para produção de conteúdo e de eventos musicais. A linha de *Criação Musical* é voltada à criação de música para os mais variados usos: desde a música de concerto até a música de uso na publicidade, passando pela música de cinema, para jogos, eletroacústica, etc. Para isto os alunos têm disciplinas com conteúdos de história e filosofia, de tecnologia aplicada à música, específicas de criação musical, além daquelas de formação geral para músicos, dominando as habilidades de criação musical (arranjo, orquestração, uso de softwares). Desde o primeiro semestre, fará parte da formação a introdução à pesquisa, integração com os grupos de pesquisa e disciplinas integradas com a pós-graduação no 4º ano. Esta medida estimula o desenvolvimento do pensamento científico, nas diversas disciplinas de história e criação, e na preparação para o TCC (Trabalho de conclusão de Curso), na preparação para ingresso na pós-graduação e para convênios e intercâmbios. Em paralelo, diversas atividades de extensão ao longo do curso permitem a integração com alunos de outros cursos e setores e com a comunidade local.

3 Linhas temáticas na formação

Linguagem e Estruturação Musical (notação, teoria musical, harmonia, contraponto e análise); Percepção Musical; História da Música Universal e Brasileira; Folclore; Acústica e Tecnologias; Produção Cultural; Pesquisa em Música (Pensamento científico, Metodologia, Projeto e Pesquisa Teórica ou Aplicada); Estética e Filosofia da Música; Prática de Grupos Vocais e Instrumentais, em que ao aluno escolhe se vai atuar em Música de Câmara, Música para grandes formações, Música Popular, Bandas ou Produção de Eventos; Oficinas de Criação Musical, Estéticas e Estilos, Composição Tonal, Atonal, Eletroacústica.

4 Ambientes de atuação

O Bacharel em Música pode atuar criando e produzindo música de concerto, para uso em jogos, em vídeo, em publicidade, e outras funções; como pesquisador em instituições de Ensino Superior; em grupos vocais; em conjuntos musicais, religiosos e folclóricos; em empresa de comunicação, estúdios de gravação, teatros, igrejas ou agências de propaganda; no projeto e montagem de espetáculos e recitais musicais; na pré-produção, produção e pós-produção de bandas e intérpretes. Também pode atuar de forma autônoma, em empresa própria ou prestando consultoria.

5 Contexto educacional

Nosso alunos têm encontrado trabalho nos mais diversos campos ligados à indústria musical: desde a composição e a computação aplicada à música, até a produção de música e áudio para cinema e vídeo, produção musical e de shows, estúdios de gravação, etc. É o único curso de graduação em música no país, em universidade pública, com este perfil. A nova proposta desdobra-se, mantendo muito da linha anterior, as linhas de formação em Produção Musical, com maior conteúdo de tecnologia aplicada à música; e Criação Musical, voltada para a composição, oferecendo aos alunos formação tanto na composição tradicional quanto no uso de suporte tecnológico, desde a composição erudita e popular até formas contemporâneas de música eletroacústica e eletrônica.

IV ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

O Núcleo Docente Estruturante conta com sete professores, dos 14 docentes do curso de música no DeArtes. Eles conseguem acompanhar bem o desenvolvimento dos alunos, pois lecionam para a maioria dos alunos, oferecendo disciplinas na maioria dos oito semestres do currículo. Esta proposta de reforma curricular teve a formatação a cargo do Núcleo Docente Estruturante, mas as discussões abrangeram todos os docentes, elaborando conteúdos nas disciplinas de sua área e reorganizando os conteúdos para uma melhor integração dos temas que são abordados, com diferentes perspectivas. A bibliografia foi revisada e, em muitos casos, atualizada.

A distribuição de conteúdos entre as duas linhas de formação propostas no bacharelado mereceu especial atenção, e foi realizado um estudo completo da grade para viabilizar a maior possibilidade de opções de disciplinas para cada aluno, inclusive nos horários definidos para optativas que podem ser cursadas por alunos da licenciatura e do bacharelado.

O NDE avalia, a cada ano, o desempenho, disciplina a disciplina, dos alunos de 1º ano (1º e 2º semestres) para identificar as dificuldades e traz essa discussão para o colegiado. Os docentes de disciplinas complementares são convidados a discutir e adequar conteúdos específicos para complementar e/ou reforçar cada tema apresentado nas disciplinas de formação básica. Este currículo redistribuiu conteúdos para semestres diferentes, visando um melhor aproveitamento do conteúdo pelos alunos e o NDE acompanha os alunos em cada ano, para discutir com o colegiado adequações e/ou alterações.

A coordenação do curso orienta os alunos na escolha de disciplinas optativas e solicita ao departamento a abertura de algumas turmas de disciplinas que tenham apresentado muitos alunos reprovados, mesmo fora do semestre regular, para não prejudicar a integralização. E há uma atenção específica aos alunos de 3º e 4º ano, quanto à integralização, principalmente para aqueles que, por motivo de trabalho, não conseguirem concluir o curso em quatro anos, orientando-os quanto às matrículas.

Os alunos são acompanhados pela Coordenação do Curso, que realiza a **orientação acadêmica**. O Colegiado indicará mais docentes quando a Coordenação não puder atender adequadamente aos alunos necessitados ou com matrícula suspensa pelo NAA. Há também uma integração com reuniões regulares entre a Coordenação do Curso e o Centro Acadêmico, que traz as demandas dos alunos de forma já contextualizada, para solução pela Coordenação ou pelo Colegiado.

V INFRAESTRUTURA

O Curso de Música tem todas as salas de aula com recursos audiovisuais (computador, som, data-show) e piano ou teclado, conexão à Internet. O curso conta com Auditório; Estúdio de Ensaio e Gravação; Laboratório de Pianos, com pianos mecânicos e digitais; Laboratório de Produção Musical com programas para acústica, gravação, edição e pós-produção musical; Espaço de estudos da Biblioteca com computadores ligados à internet; Almoxarifado (para equipamentos, microfones, instrumentos musicais); Sala de musicalização/prática. E há Wi-Fi livre em todo o campus. Está sendo implantado o Laboratório de Cognição, com computadores novos. O campus tem acesso via rampas nas duas entradas.

As futuras instalações no campus Cabral contarão também com auditório para ensaio de coral, dois auditórios para apresentações musicais, dois estúdios de gravação, um estúdio de ensaios, Laboratório de Música Antiga, Núcleo de Etnomusicologia e oito salas de estudos com piano. Todas essas salas e as salas de aula terão isolamento e tratamento acústico.

VI FORMAS DE ACESSO AO CURSO

VESTIBULAR:

Com vistas à um aproveitamento consistente das duas habilitações oferecidas pelo curso, recomenda-se uma formação musical anterior à universidade, de preferência acompanhada de atividades regulares e significativas no campo da música. Sendo a Música uma forma de linguagem particular, é obviamente necessário para a formação do futuro profissional, o “domínio do idioma”.

Os candidatos realizam a primeira fase (Conhecimentos Gerais).

Os classificados realizam a Compreensão e Produção de textos na segunda fase e, no dia seguinte, uma **prova objetiva** de música com 16 questões, pela manhã.

E à tarde, a segunda prova específica, que é a **prova prática** de música, pode ser aplicada no DeArtes (onde temos pianos e outros instrumentos).

A ponderação das notas de cada avaliação manterá os mesmos critérios já definidos para outros cursos na UFPR que escolheram duas provas específicas:

A prova da primeira fase, constituída de 80 questões, valerá 80 pontos.

A prova de Compreensão e Produção de Textos, da segunda fase, valerá 60 pontos.

Cada uma das provas específicas valerá 40 pontos.

Por isso 16 questões (cada uma valendo 2,5 pontos) o que dá uma pontuação máxima de 40 pontos, na prova objetiva.

E a prova prática de música também vale 40 pontos.

PROCEDIMENTO DETALHADO DA AVALIAÇÃO

Divulgação da prova prática

Para a Prova Prática de Música, constarão no site do Departamento de Artes, e no site do Núcleo de Concursos, a cada ano, antes do início da inscrição ao vestibular:

- A Bibliografia Básica;
- 3 partituras, em PDF, uma fácil, uma de média dificuldade e uma difícil, de peças musicais simples e curtas (60 a 90 segundos), para: Piano erudito, Piano Popular, Violão, Guitarra elétrica, Contrabaixo elétrico, Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo acústico, Flauta Doce, Flauta Transversal, Clarineta, Saxofone, Trompete, Trombone, Acordeão, Bateria, Percussão e Voz;
- Três exemplos de trechos musicais curtos, do mesmo grau de dificuldade do solfejo que será avaliado;
- A descrição detalhada do processo de avaliação.

Inscrição no vestibular

Cada candidato aos cursos de música escolherá uma das peças musicais disponíveis no site (**peça de confronto**, com o objetivo de mensurar aspectos técnicos ligados à execução do instrumento) e terá até dezembro para se preparar para o exame.

Candidatos cujo instrumento seja piano ou bateria (*devem trazer as própria baquetas*) farão uso dos instrumentos disponíveis no DeArtes. Os demais devem trazer seu instrumento. Os candidatos a canto devem trazer um acompanhante (pianista), que deverá ser identificado em formulário do NC, quando da inscrição ao vestibular.

Avaliação na segunda fase

Na avaliação, **as provas práticas são gravadas** em vídeo, com o objetivo de registrar o desempenho dos candidatos nas provas, o que garante a possibilidade de recurso por parte dos candidatos.

Cada avaliação produz uma ata impressa preenchida pela banca com a pontuação e a identificação do candidato e da banca (de forma semelhante à avaliação para Residência Médica).

No dia da Prova Prática de Música, seis candidatos se apresentam a cada hora em cada uma das quatro ou cinco bancas. Os candidatos a Bateria deverão ser reunidos em um grupo, pois só dispomos de uma bateria. Após serem devidamente identificados pela equipe de apoio ao vestibular, cada um será encaminhado para uma das salas de avaliação, cada qual com uma banca composta por dois docentes. Em cada sala, o candidato irá executar a peça musical escolhida e a banca avaliará sua execução.

Se o instrumento for canto, o acompanhante também será identificado e acompanhará o candidato.

1. Para a peça de confronto, serão avaliados os itens abaixo (0 a 5 pontos para cada item):

- (a) Habilidade técnica condizente com a peça escolhida;
- (b) Coerência na expressividade;
- (c) Acuidade na leitura das notas;
- (d) Acuidade na leitura rítmica;
- (e) Pertinência na interpretação da peça.

A soma dos pontos será multiplicada pelo nível de dificuldade da peça escolhida, conforme a escala:

- Dificuldade Baixa: soma atribuída à execução musical multiplicada por 2 (dois)
- Dificuldade Média: soma atribuída à execução musical multiplicada por 3 (três)
- Dificuldade Alta: soma atribuída à execução musical multiplicada por 4 (quatro)

O máximo são 100 pontos.

2. O candidato receberá impresso o solfejo musical que deverá ser executado para a banca examinadora. O candidato terá um minuto para estudar o trecho musical. Em seguida executará o solfejo musical. O máximo de pontos na avaliação do solfejo musical é de 60 pontos.

O solfejo será avaliado pela banca, com quatro itens pontuados:

- Intervalos musicais
- Leitura rítmica
- Afinação
- Fluência do discurso musical

A soma final máxima das notas obtidas nas provas de execução instrumental, solfejo e arguição sobre Teoria Musical Básica será igual a 160 pontos. Este valor será dividido por 4, totalizando até 40 pontos, que é a pontuação máxima prevista para a 2ª fase do vestibular da UFPR.

Os formulários de avaliação (anexos), incorporando todos os itens pertinentes mencionados acima serão recolhidos, envelopados e encaminhados ao NC conforme as normas em vigor do Vestibular da UFPR.

Programa para a prova objetiva

Programa de Percepção Musical: 7 questões

- Percepção rítmica, agrupamentos rítmicos regulares e irregulares, de quiálteras, síncopes e contratempos.
- Percepção de compassos simples e compostos.
- Percepção de intervalos melódicos.
- Percepção dos modos maiores e menores em peças tonais.
- Identificação de notas em melodia tonal.
- Percepção de acordes, tríades e tétrades.
- Percepção de timbres e texturas musicais.
- Percepção e análise auditiva de trechos musicais.

Programa de Teoria Musical Básica: 5 questões

- Notação musical tradicional, rítmica e melódica.
- Classificação de intervalos musicais.
- Tonalidades: ciclo das quintas, armaduras de clave.
- Acordes de três e quatro sons.
- Noções básicas de ritmo, métrica e dinâmica.

Programa de Conhecimentos Gerais de Música: 4 questões

- Períodos e principais formas da história da música ocidental.
- Música Popular Brasileira na segunda metade do século 20.

Bibliografia Básica

BENNETT, Roy, *Forma e estrutura na música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. *Uma breve história da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1986. MED, Bohumil. *Ritmo*. Brasília: Musimed, 2001.

MED, Bohumil. *Teoria da Música*. Brasília: Musimed, 1996.

MICHELS, Ulrich. *Atlas da Música*, vol 1. Lisboa: Gradiva, 2004.

MICHELS, Ulrich. *Atlas da Música*, vol 2. Lisboa: Gradiva, 2007. PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. *Princípios básicos da música*, V.1 e 2. Ponta Grossa: Casa Oliveira, 2013.

WILLEMS, Edgar. *Solfejo*. Curso elementar. Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, 1994.

Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira - busca por: “estilo musical dados artísticos”
<http://www.dicionariompb.com.br/>

PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Nome do candidato: _____
Instrumento: _____

AVALIAÇÃO DA PEÇA DE CONFRONTO (VALOR: 0 a 100 PONTOS)

Nome da peça: _____

Autor: _____

<i>Nível de dificuldade</i>	2	3	4
(consulte a relação fornecida e circule para indicar)	Baixa	Média	Alta

Parâmetros	Valor	Pontos
Habilidade técnica condizente com a peça escolhida	0 a 5 pontos	
Coerência na expressividade	0 a 5 pontos	
Acuidade na leitura das notas	0 a 5 pontos	
Acuidade na leitura rítmica	0 a 5 pontos	
Pertinência na interpretação da peça	0 a 5 pontos	
	SOMA 1	
SOMA 1 x <i>Nível de dificuldade</i> =	SUBTOTAL 1	

AVALIAÇÃO DO SOLFEJO (VALOR: 0 a 60 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos
Intervalos musicais	0 a 12 pontos	
Leitura rítmica	0 a 12 pontos	
Afinação	0 a 12 pontos	
Fluência do discurso musical	0 a 24 pontos	
<i>Soma das quatro notas acima =</i>	SUBTOTAL 2	

RESULTADO FINAL (máximo de 40 pontos)

SUBTOTAL 1	
+ SUBTOTAL 2	
= SOMA FINAL	
RESULTADO = SOMA FINAL / 4 =	_____ pontos

	Nome	Assinatura
Candidato		
Avaliador 1		
Avaliador 2		
Data e hora	/ / 201_	__:__

Critérios para avaliação da Peça de confronto:

Habilidade técnica condizente com a peça escolhida:

- 5 pontos: total domínio técnico do instrumento;
- 4 pontos: bom domínio técnico do instrumento, com alguns esbarrões entre as notas;
- 3 pontos: domínio técnico satisfatório do instrumento, com execução de algumas notas erradas e esbarrões em alguns pontos;
- 1 ponto: fraco domínio técnico do instrumento, com execução de muitas notas erradas no percurso musical;
- 0 ponto: sem domínio técnico do instrumento, a ponto de dificultar ou impedir o reconhecimento da peça.

Coerência na expressividade:

- 5 pontos: excelente domínio expressivo, o candidato consegue exprimir o sentido musical com perfeita clareza;
- 4 pontos: bom domínio expressivo, no qual o candidato consegue expressar o sentido musical da peça na maior parte do percurso musical;
- 3 pontos: domínio expressivo satisfatório, no qual o candidato consegue expressar o sentido musical da peça em alguns pontos do percurso musical;
- 1 ponto: domínio expressivo insatisfatório, no qual o candidato executa a maior parte do trecho musical de forma mecânica, sem conseguir expressar o sentido musical da peça;
- 0 ponto: ausência de domínio expressivo, no qual o candidato executa todo o trecho de forma mecânica.

Acuidade na leitura das notas:

- 5 pontos: todas as alturas (notas) musicais executadas de forma correta;
- 4 pontos: maioria das alturas musicais executadas de forma correta;
- 3 pontos: metade das alturas musicais executadas de forma correta;
- 1 ponto: menos da metade das alturas musicais executadas de forma correta;
- 0 ponto: poucas ou nenhuma altura musical executada de forma correta.

Acuidade na leitura rítmica:

- 5 pontos: toda a rítmica do trecho musical executada de forma correta;
- 4 pontos: maioria da rítmica do trecho musical executada de forma correta;
- 3 pontos: metade da rítmica musical executada de forma correta;
- 1 ponto: menos da metade da rítmica musical executada de forma correta;
- 0 ponto: pequena parte ou nenhuma parte da rítmica musical executada de forma correta.

Pertinência na interpretação da peça:

- 5 pontos: excelente interpretação, em que o candidato executa a linguagem do estilo musical em questão de forma correta;
- 4 pontos: boa interpretação, em que o candidato executa a linguagem do estilo musical em questão de forma razoavelmente precisa;
- 3 pontos: interpretação satisfatória, em que o candidato executa a linguagem do estilo musical em questão de forma razoável;
- 1 ponto: interpretação insatisfatória, em que a execução do candidato não condiz com a linguagem do estilo musical em questão;
- 0 ponto: ausência de interpretação musical.

Critérios para avaliação da Prova de Solfejo:

Intervalos musicais:

- 12 pontos: execução de todos os intervalos corretos;
- 8 pontos: execução da maioria dos intervalos corretos;
- 6 pontos: equilíbrio na execução entre intervalos corretos e incorretos;
- 0 ponto: execução total ou da maioria dos intervalos incorretos.

Leitura rítmica:

- 12 pontos: execução correta de toda a rítmica;
- 8 pontos: execução correta da maioria da rítmica;
- 6 pontos: equilíbrio na execução da rítmica entre correta e incorreta;
- 0 ponto: execução incorreta da maioria ou de toda a rítmica.

Afinação:

- 12 pontos: execução afinada de todo o solfejo;
- 8 pontos: execução afinada da maioria do solfejo;
- 6 pontos: equilíbrio na execução do solfejo entre afinada e desafinada;
- 0 ponto: execução desafinada da maioria ou de todo o solfejo.

Fluência do discurso musical:

- 24 pontos: fluência muito boa;
- 18 pontos: fluência boa;
- 12 pontos: fluência intermediária;
- 6 pontos: fluência ruim;
- 0 ponto: fluência muito ruim.

EQUIVALÊNCIA DE CONTEÚDOS:

Alunos que já cursaram disciplinas em outro curso superior, em caso de equivalência de conteúdo, podem solicitar, nas primeiras semanas do primeiro semestre do curso, dispensa de disciplinas do curso de música com conteúdos e carga horária equivalentes aos já aprovados em outro curso. Esse processo é único, e só ocorre ao se matricular no curso. Qualquer outra formação paralela ao curso de música não é considerada para efeito de equivalência de disciplinas.

OUTRAS FORMAS DE INGRESSO:

Outras formas de ingresso são o PROVAR, a transferência independente de vaga e a mobilidade acadêmica, sempre de acordo com a resolução 99/09 do CEPE ou outra que venha a substituí-la.

As inscrições para o PROVAR são feitas na PROGRAD e incluem diversas modalidades de ingresso: mudança de turno, de habilitação, reopção de curso, reintegração de ex-aluno, transferência de alunos de música de outras universidades, complementação de estudos aproveitamento de curso superior.

A cada ano são publicadas as vagas abertas em cada modalidade, e os prazos de inscrição e de prova de música, em <http://www.provar.ufpr.br/>

VII SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A maioria das disciplinas incluem duas avaliações semestrais, e o exame final em caso de necessidade. Muitas disciplinas têm trabalhos práticos, algumas têm várias avaliações parciais. Os critérios seguem o disposto na resolução 37/97 do CEPE ou outra que venha a substituí-la e são divulgados na primeira aula de cada disciplina. A aprovação sem exame final exige média mínima 70. Média parcial abaixo de 40 significa reprovação na disciplina e média entre 40 e 69 exige exame final, que deve ter nota mínima de 40 e a média final para aprovação (média aritmética da média parcial com o exame) é 50. Os alunos podem ter no máximo 25% de faltas, acima disso será reprovado por frequência.

ANEXO I - PERIODIZAÇÃO RECOMENDADA

Inclui **obrigatórias** e optativas regularmente oferecidas.

Em **vermelho negrito**, disciplinas obrigatórias do setor de Educação.

Em **azul**, optativas para produção musical

Em **verde**, optativas para criação musical

Primeiro semestre	Segundo semestre
Teoria Musical Prática de Conjunto Musical I Treinamento Auditivo I Preparação ao canto coral I Rítmica I História da Música I Introdução à Pesquisa Áudio Básico História da Música Popular Brasileira	Harmonia I Prática de Conjunto Musical II Treinamento Auditivo II Preparação ao canto coral II Rítmica II História da Música II Metodologia Científica Acústica para Música Psicologia da Educação Editoração de partitura Música e Cultura Popular
Terceiro semestre	Quarto semestre
Harmonia II Piano Funcional I Prática de Conjunto Musical III Treinamento Auditivo III História da Música III História e Filosofia da Arte Coral I História da Música Brasileira Síntese de Áudio Fundamentos da Educação Musical I Didática I	Contraponto modal Piano Funcional II Prática de Conjunto Musical IV História da Música IV Coral II Treinamento Auditivo IV Técnicas de Gravação Fundamentos da Educação Musical II Projetos Integrados em Educ. Musical I
Quinto semestre	Sexto semestre
Piano Funcional III Coral III Prática de Conjunto Musical V Treinamento Auditivo V Análise Musical I (formas musicais) Harmonia Popular I Tópicos Especiais em Músicas do Mundo I Contraponto tonal Cognição Musical I Música Eletroacústica Instrumentação e Orquestração I Edição, Mixagem e Masterização Composição I Oficina de violão Fundamentos da Educação Musical III Projetos Integrados em Educ Musical II Metodologia do Ensino de Música	Seminário de Projeto de Pesquisa Piano Funcional IV Harmonia III Coral IV Prática de Conjunto Musical VI Treinamento Auditivo VI Análise Musical II (formas musicais) Análise da Música na Mídia Harmonia Popular II Tópicos Especiais em Músicas do Mundo II História do Jazz Instrumentação e Orquestração II Estética e Criação Musical Oficina de Música Eletroacústica Sonorização Composição II Psicologia da Performance Musical Tópicos Especiais de Música Popular IV Cognição Musical II Práticas Pedagógicas Regência Aplicada à Educação Musical Prática de Docência em Ensino de Música I

Sétimo semestre	Oitavo semestre
Estágio Supervisionado Bacharelado Coral V Prática de Conjunto Musical VII Projeto Cultural em Artes Análise Musical III Improvisação I Música e Inovação Arranjos Vocais Tópicos em Teoria e Análise Musical Música e Dança Produção de eventos musicais I Ópera barroca I Prática de música popular I Composição de Trilha Sonora Contraponto motívico e atonal Composição III Formas de pensamento na música dos séc 20/21 Prática de Docência em Ensino de Música II Política e Planejamento da Educação Brasileira	Trabalho de Conclusão de Curso Bac Trabalho de Conclusão de Curso Lic Estágio Supervisionado Bacharelado Coral VI Prática de Conjunto Musical VIII Análise da Música Contemporânea Improvisação II Produção de eventos musicais II Ópera barroca II Seminário em Análise Musical Arranjos Instrumentais Prática de música popular II Composição com Suporte Tecnológico Composição IV Criação de projetos em arte sonora Organização do Trabalho Pedagógico Estágio Superv. Processos Interativos na Educação Comunicação em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS
Outras optativas Performance Musical I Performance Musical II Performance Musical III Performance Musical IV Música Rock Música de Cinema Música e Multimeios Tópicos Especiais em História da Música I a IV Tópicos Especiais em Música Popular I a IV Tópicos Especiais em Educação Musical Metodologia da Pesquisa em Música Estudos avançados de música I Estudos avançados de música II Estudos avançados de música III Estudos avançados de música IV Estudos avançados de música V Estudos avançados de música VI <i>Comunicação, Sociedade e Cultura *</i> <i>História Social dos Meios de Comunicação</i> <i>Técnicas Fotográficas</i> <i>Tópicos Especiais em Teoria da Comunicação VII</i> <i>História do Cinema</i> <i>Cinema I</i> <i>Introdução a Publicidade e Propaganda</i> <i>Produção Publicitária em Áudio</i> <i>Introdução às Relações Públicas</i>	Disciplinas optativas de performance (1º ao 8º semestre) Cordas com arco I Cordas com arco II Cordas com arco III Cordas com arco IV Cordas com arco V Cordas com arco VI Cordas com arco VII Cordas com arco VIII Madeiras I Madeiras II Madeiras III Teclado I Teclado II Teclado III Teclado IV Teclado V Teclado VI Teclado VII Teclado VIII Disciplinas de outros naipes nunca foram oferecidas por falta de docente, e foram excluídas do currículo pela Portaria N° 020/PROGRAD, de 26 de janeiro de 2018.

* 9 disciplinas oferecidas no campus Cabral

APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS

A aplicação e realização dos exames de aproveitamento de conhecimentos obedecem às Resoluções vigentes do CEPE e serão alteradas se as resoluções forem alteradas.

O princípio básico do aproveitamento de conhecimentos, no Curso de Música, é avaliar alunos com conhecimento prévio do conteúdo de disciplinas que, aprovados em exame adequado, recebem essa nota e são aprovados sem ter de cursar a disciplina. A resolução vigente também prevê o exame em caso de alunos reprovados por nota (não por frequência).

As disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, estágio e outras de cunho eminentemente prático, que desenvolvem conhecimento e habilidades ao longo do curso e da interação com docentes e discentes, não podem ser avaliadas por meio de um exame, pois dependem da atuação do aluno durante o período e das atividades da disciplina. Assim sendo, o currículo de música determina que 16 disciplinas obrigatórias (das 44 obrigatórias) não são objeto de exame de aproveitamento de conhecimentos. E que as disciplinas optativas não são objeto de exame de aproveitamento de conhecimentos. Elas estão discriminadas a seguir.

Disciplinas obrigatórias que não são objeto de aproveitamento de conhecimentos:

Estágio Supervisionado
Estágio Supervisionado em Processos Interativos na Educação
Introdução à Pesquisa
Metodologia Científica
Metodologia do Ensino de Música
Prática de Conjunto Musical I
Prática de Conjunto Musical II
Prática de Conjunto Musical III
Prática de Conjunto Musical IV
Prática de Docência em Ensino de Música I
Prática de Docência em Ensino de Música II
Práticas Pedagógicas
Regência Aplicada à Educação Musical
Seminário de Projeto de Pesquisa
Trabalho de Conclusão de Curso Lic
Trabalho de Conclusão de Curso Bac

DETALHAMENTO DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

DISCIPLINAS DE PESQUISA

A preparação dos alunos para a escrita acadêmica se dá com a sequência (cada disciplina é pré-requisito da seguinte): Introdução à Pesquisa (histórico e conteúdo), Metodologia Científica (forma), Seminário de Projeto de Pesquisa (sistematização), TCC (pesquisa documentada). Além da preparação para o Trabalho de Conclusão de Curso, as disciplinas preparam o aluno para a formalização da atividade de pesquisa e sua participação em projetos de pesquisa e, no quarto ano do curso, a integração com a pós-graduação (Mestrado e Doutorado em Música).

TEORIA MUSICAL e EDITORAÇÃO DE PARTITURA

Essas são as ferramentas básicas do músico e a cada ano tem melhorado a formação básica musical dos calouros, que solicitam aproveitamento de conhecimentos de teoria musical, e costumam ser aprovados. Com a flexibilização do currículo do bacharelado, as provas práticas de música no vestibular e a inclusão da linha de formação em Criação Musical, acreditamos que o curso atrairá mais alunos já com formação musical que têm a UFPR como 2ª ou 3ª opção.

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA

Treinamento Auditivo I a III são disciplinas obrigatórias e Treinamento Auditivo IV a VI são disciplinas optativas, que buscam desenvolver no aluno as habilidades de percepção integrada auditiva e visual, e suas habilidades motoras, sendo seu conteúdo integrado com as disciplinas de Rítmica I e II, Harmonia I e II e Contraponto modal, habilidades básicas para o músico.

PRÁTICAS MUSICAIS EM CONJUNTO

Os alunos de todas as habilitações e linhas de formação têm quatro disciplinas obrigatórias de prática musical, em grupos pequenos, dentro de turmas de no máximo 20 alunos. Essas práticas em conjunto continuam em disciplinas optativas no 3º e 4º ano.

A disciplina é prática e compreende a montagem de grupos de música de câmara, nas suas possíveis e mais diversas formações, de acordo com as habilidades musicais de cada aluno. O principal objetivo é propiciar a que o aluno toque em conjunto, integrando duos, trios ou quartetos. Além disso, incentivá-lo a compor arranjos e harmonizações, treinar leitura por cifras, ler música à primeira vista e interpretar estilos musicais diversos.

Caberá principalmente ao professor, em comum acordo com os alunos, selecionar as peças a serem interpretadas, qualquer que seja o estilo ou procedência e caberá ao aluno adaptá-las para a formação instrumental desejada, se necessário. Dar-se-á forte prioridade a pequenos conjuntos, duos, trios ou, no máximo, quartetos, de modo a facilitar os trabalhos de arranjo e ensaio. Os alunos terão plena liberdade para formar os conjuntos, cabendo ao professor organizar e direcionar os trabalhos, orientar sobre questões técnico-musicais, de interpretação e estilística, incentivar a iniciativa e criatividade dos alunos.

Todos os alunos matriculados na disciplina devem estar presentes em todas as aulas, mesmo que não estejam destacados para tocar naquele dia, pois caberá à toda a equipe, professor e alunos, opinar e dirigir musicalmente os conjuntos no decorrer das aulas. Ensaios deverão ser realizados extraclasse, em horário e local a serem determinados pelos próprios alunos.

A avaliação constará de duas provas práticas, uma a cada bimestre, nas quais cada aluno apresentará as músicas preparadas até então. A disciplina contempla, também, uma apresentação pública ao final do semestre contendo todo o repertório ou uma seleção dele, envolvendo necessariamente todos os alunos matriculados.

E essas disciplinas também se integram ao Grupo de Percussão do DeArtes, que está em formação, tanto como atividade didática, quanto como atividade de extensão. Já foi realizado um levantamento dos instrumentos sinfônicos de percussão a ser adquiridos pelo curso, logo que haja recursos, que atenderão também à futura formação em performance (na linha de percussão).

PRÁTICAS MUSICAIS INDIVIDUAIS

As disciplinas Piano Funcional I e II passam a ser integradas, em seu conteúdo, com as disciplinas de Treinamento Auditivo III e IV, e Harmonia II, buscando desenvolver as habilidades cognitivas e motoras de forma integrada. Havendo demanda, Piano Funcional III e IV são oferecidas como optativas.

CORAL

Continuam a ser oferecidas duas disciplinas obrigatórias de Preparação ao Canto Coral, e mais seis disciplinas de Coral (I a VI), todas no mesmo horário (terça 17:30) fora da oferta das disciplinas obrigatórias (que são à tarde), para viabilizar o Coral-escola DeArtes, com participação de alunos e membros da comunidade de Curitiba, que atende a uma enorme carência de renovação de repertórios corais, diante de uma produção prolífica de música vocal contemporânea, que normalmente não chega à nossa cidade exatamente por carência de recursos materiais e de iniciativas desta natureza. E o Coral também atende à necessidade de viabilizar a prática da disciplina de Regência Coral, uma das atividades previstas pelo MEC para licenciatura em música.

HISTÓRIA DA MÚSICA

O conteúdo de História da Música foi distribuído em quatro disciplinas obrigatórias: História da Música I, II, III e IV e duas optativas: História da Música Brasileira e História da Música Popular Brasileira. Temas específicos (Jazz, Eletroacústica) e temas variáveis (Tópicos Especiais em História da Música I, II, III e IV) são optativas distribuídas na grade para serem cursadas em função da linha de formação pretendida.

TECNOLOGIA

As disciplinas de tecnologia, voltadas mais para a linha de formação de Produção Musical, com as básicas sendo necessárias também para Criação Musical, foram distribuídas em uma sequência de seis semestres (Áudio Básico; Acústica Musical; Síntese de Áudio; Técnicas de Gravação; Edição, Mixagem e Masterização; e Sonorização) com ênfase na prática e no aproveitamento de conteúdos produzidos pelos alunos em outras disciplinas do curso.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA LICENCIATURA

As disciplinas de Psicologia da Educação; Didática I; Metodologia do Ensino de Música; Prática de Docência em Ensino de Música I e II; Política e Planejamento da Educação Brasileira; Organização do Trabalho Pedagógico; Estágio Superv. Processos Interativos na Educação; Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS são oferecidas regularmente pelo Setor de Educação da UFPR, e é a mesma estrutura oferecida desde 2008.

As disciplinas de Fundamentos da Educação Musical I, II e III; Projetos Integrados em Educ. Musical I e II; Práticas Pedagógicas; Regência Aplicada à Educação Musical; Psicologia da Performance Musical e Cognição Musical II complementam a formação específica do licenciado e, no conjunto, estão de acordo com a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que prevê 400 horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso; e 400 horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso. A oferta de disciplinas de Psicologia da Performance Musical e Cognição Musical visam fornecer ao aluno as ferramentas necessárias ao estudo da mente musical durante atividades de composição, interpretação e escuta musical, uma área não contemplada em outras IFEs, que permite uma autoavaliação que leva ao aperfeiçoamento profissional do músico.

ANEXO II - PLANO DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Esta adaptação permitiu aos alunos que entraram antes de 2014 se adequassem ao novo currículo e foram oferecidas de 2012 a 2014 várias turmas extra para atender a todas as necessidades. A partir de 2016 já teremos todos os alunos cursando o currículo 2014 sem problemas.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS ENTRE OS CURRÍCULOS 2008 e 2014
(como as disciplinas obrigatórias do currículo 2008 são cursadas no currículo 2014)

	Currículo 2008		Currículo 2014
HA222	Áudio Básico (30h)	OA047	Áudio Básico (60 h)
HA223	Edição de Áudio (30h)		
HA220	Fundamentos de Acústica (30h)	OA039	Acústica para Música (60 h)
HA221	Acústica Ambiental (30h)		
HA191	Harmonia II (60 h)	OA019	Harmonia II (30 h)
		OA074	Harmonia III (30 h)
HA183	Editoração Musical	OA065	Editoração de partitura
HA176	Teoria Musical Básica	OA001	Teoria Musical
HA067	Introdução à Psicoacústica	OA048	Cognição Musical I
HA067	Introdução à Psicoacústica	OA104	Prática de conjunto musical V
HA192	Harmonia III		<i>30 h de optativa</i>
HA224	Oficina de Criação Musical I		<i>30 h de optativa</i>
HA225	Oficina de Criação Musical II		<i>30 h de optativa</i>
HA226	Oficina de Criação Musical III	OA052	Composição I
HA229	Técnicas de Composição do Século XX	OA053	Composição II
HA598	Práticas Artísticas I	OA002	Prática de Conjunto Musical I
HA599	Práticas Artísticas II	OA003	Prática de Conjunto Musical II
HA214	Prática Instrumental I	O004	Prática de Conjunto Musical III
HA215	Prática Instrumental II	OA005	Prática de Conjunto Musical IV
HA601	Estágio Supervisionado (anual)	OA026	Estágio Supervisionado (semestral)
HA602	Trabalho de Conclusão de Curso EM (anual)	OA028	Trabalho de Conclusão de Curso Lic (semestral)
HA603	Trabalho de Conclusão de Curso PS (anual)	OA027	Trabalho de Conclusão de Curso Bac (semestral)
HA199	Contraponto I	OA024	Contraponto modal
HA200	Contraponto II	OA057	Contraponto tonal
HA239	Composição Musical c/ Suporte Tecnológico	OA050	Composição com Suporte Tecnológico
HA086	Fundamentos da Educação Musical IV		<i>30 h de optativa</i>
HA194	Informática para Música		<i>30 h de optativa</i>
HA202	Práticas Pedagógicas II (60h)		<i>60 h de optativa</i>
HA232	Projetos Criativos de Síntese Musical		<i>30 h de optativa</i>
HA193	Técnica Vocal I	OA010	Preparação ao Canto Coral II
HA139	Tópicos em educação instrumental	OA081	Improvisação II
HA153	Tópicos especiais em Música Popular II	OA009	Preparação ao Canto Coral I
HA154	Tópicos especiais em Música Popular III	OA126	Tópicos especiais em Música Popular III
HA113	Música Rock	OA09	Música Rock
HA119	História do Jazz	OA079	História do Jazz
HA211	Música Contemporânea		<i>30 h de optativa</i>
HA081	Apreciação Musical		<i>30 h de optativa</i>
HA189	História da Música: Classicismo		<i>30 h de optativa</i>
HA186	História da Música: Renascimento		<i>30 h de optativa</i>

HA238	Análise da Música Contemporânea	OA040	Análise da Música Contemporânea
HA103	Análise da Música na Mídia	OA041	Análise da Música na Mídia
HA203	Análise Musical I	OA042	Análise Musical I
HA204	Análise Musical II	OA043	Análise Musical II
HA205	Análise Musical III	OA044	Análise Musical III
HA217	Arranjos Instrumentais	OA045	Arranjos Instrumentais
HA210	Arranjos Vocais	OA046	Arranjos Vocais
HA233	Composição de Trilha Sonora	OA051	Composição de Trilha Sonora
ET083	Comunicação em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS	ET083	Comunicação em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS
HA208	Coral I	OA009	Preparação ao canto coral I
HA209	Coral II	OA010	Preparação ao canto coral II
EM200	Didática I	EM200	Didática I
ET054	Estágio Supervisionado em Processos Interativos na Educação	ET054	Estágio Supervisionado em Processos Interativos na Educação
HA236	Estética e Criação Musical	OA066	Estética e Criação Musical
HA083	Fundamentos da Educação Musical I	OA030	Fundamentos da Educação Musical I
HA084	Fundamentos da Educação Musical II	OA031	Fundamentos da Educação Musical II
HA085	Fundamentos da Educação Musical III	OA032	Fundamentos da Educação Musical III
HA190	Harmonia I	OA018	Harmonia I
HA066	História da Música Brasileira	OA077	História da Música Brasileira
HA109	História da Música Popular Brasileira	OA078	História da Música Popular Brasileira
HA184	História da Música: Antiguidade a Idade Média	OA013	História da Música I
HA188	História da Música: Barroco	OA014	História da Música II
HA185	História da Música: Romantismo	OA015	História da Música III
HA187	História da Música: Modernidade	OA016	História da Música IV
HA074	História e Filosofia da Arte	OA023	História e Filosofia da Arte
HA234	Instrumentação e Orquestração I	OA082	Instrumentação e Orquestração I
HA235	Instrumentação e Orquestração II	OA083	Instrumentação e Orquestração II
HA182	Metodologia Científica	OA020	Metodologia Científica
EM060	Metodologia do Ensino de Música	EM060	Metodologia do Ensino de Música
HA230	Mixagem e Masterização	OA064	Edição, Mixagem e Masterização
HA097	Música Eletroacústica	OA090	Música Eletroacústica
HA181	Música e Cultura Popular	OA086	Música e Cultura Popular
HA237	Oficina de Música Eletroacústica	OA094	Oficina de Música Eletroacústica
EP074	Organização do Trabalho Pedagógico	EP074	Organização do Trabalho Pedagógico
HA195	Piano Funcional I	OA021	Piano Funcional I
HA196	Piano Funcional II	OA022	Piano Funcional II
HA197	Piano Funcional III	OA102	Piano Funcional III
HA198	Piano Funcional IV	OA103	Piano Funcional IV
EP073	Política e Planejamento da Educação Brasileira	EP073	Política e Planejamento da Educação Brasileira
EM147	Prática de Docência em Ensino de Música I	EM147	Prática de Docência em Ensino de Música I
EM148	Prática de Docência em Ensino de Música II	EM148	Prática de Docência em Ensino de Música II
HA201	Práticas Pedagógicas I	OA037	Práticas Pedagógicas
HA218	Proj Integrados em Educ. Musical I	OA034	Proj Integrados em Educ. Musical I
HA219	Proj Integrados em Educ. Musical II	OA035	Proj Integrados em Educ. Musical II
HA216	Projeto Cultural em Artes	OA112	Projeto Cultural em Artes

ET053	Psicologia da Educação	ET053	Psicologia da Educação
HA213	Regência Aplicada à Educação Musical	OA038	Regência Aplicada à Educação Musical
HA206	Rítmica I	OA011	Rítmica I
HA207	Rítmica II	OA012	Rítmica II
HA212	Seminário de Projeto de Pesquisa	OA036	Seminário de Projeto de Pesquisa
HA227	Síntese de Áudio	OA116	Síntese de Áudio
HA231	Sonorização	OA117	Sonorização
HA228	Técnicas de Gravação	OA118	Técnicas de Gravação
HA177	Treinamento Auditivo I	OA006	Treinamento Auditivo I
HA178	Treinamento Auditivo II	OA007	Treinamento Auditivo II
HA179	Treinamento Auditivo III	OA008	Treinamento Auditivo III
HA180	Treinamento Auditivo IV	OA131	Treinamento Auditivo IV

Para alunos do currículo 2008, ao mudar para o currículo 2014, além das equivalências acima, também foram aceitas:

	Currículo 2008		Currículo 2014
HA087	Percussão I	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA088	Percussão II	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA105	Instrumentos Musicais	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA110	Oficina de Composição Musical	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA139	Tópicos em Educação Instrumental	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA144	Prática de Conjunto Musical I	OA002	Prática de Conjunto Musical I
HA145	Prática de Conjunto Musical II	OA003	Prática de Conjunto Musical II
HA146	Prática de Conjunto Musical III	OA004	Prática de Conjunto Musical III
HA147	Prática de Conjunto Musical IV	OA005	Prática de Conjunto Musical IV
HA148	Prática de Conjunto Musical V	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA149	Prática de Conjunto Musical VI	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA242	Música e Outras Artes	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA224	Oficina de Criação Musical I	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA225	Oficina de Criação Musical II	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA226	Oficina de Criação Musical III	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA152	Tópicos Especiais em Música Popular I	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA153	Tópicos Especiais em Música Popular II	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA214	Prática Instrumental I	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA215	Prática Instrumental II	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA598	Práticas Artísticas I	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *

HA599	Práticas Artísticas II	OA002ou OA003 ou OA004 ou OA005	Prática de Conjunto Musical I, II, III ou IV *
HA186	História da Música: Renascimento **	OA013	História da Música I
HA189	História da Música: Classicismo **	OA014	História da Música II

* Disciplinas de prática musical, equivalem à que faltar nas Práticas de Conjunto Musical I a IV

** Se não havia aprovação em HA184 e/ou HA188

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

Bacharelado: 2415 h

855 h (núcleo comum) + 120 h (estágio) + 120 h (TCC) + 300 h (atividades complementares formativas) + 1020 h (optativas)

São, por exemplo, 34 optativas de 30 h

Licenciatura: 2820 h

855 h (núcleo comum) + 120h (TCC) + 300 h (atividades complementares formativas) + 915 h (licenciatura) + 630 h (optativas)

São, por exemplo, 21 optativas de 30 h

De acordo com seu objeto de estudo, o aluno poderá cursar os Projetos Integrados em Educação Musical I e II, no Setor de Educação em: EM202/EM203 (DTPEN) ou ET073/ET074 (DTFE) ou EP076/EP077 (DEPLAE).

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO BACHARELADO

código	Disciplina	PD	LB	ES	CP	OR	pré-requisitos
1º semestre							
OA001	Teoria Musical	30	15	0	0	0	
OA002	Prática de Conjunto Musical I	0	30	0	0	0	
OA006	Treinamento Auditivo I	0	60	0	0	0	
OA009	Preparação ao canto coral I	0	30	0	0	0	
OA011	Rítmica I	0	30	0	0	0	
OA013	História da Música I	30	0	0	0	0	
OA017	Introdução à Pesquisa	30	0	0	0	0	
2º semestre							
OA018	Harmonia I	60	0	0	0	0	
OA003	Prática de Conjunto Musical II	0	30	0	0	0	
OA007	Treinamento Auditivo II	0	30	0	0	0	
OA010	Preparação ao canto coral II	0	30	0	0	0	
OA012	Rítmica II	0	30	0	0	0	
OA014	História da Música II	30	0	0	0	0	
OA020	Metodologia Científica	30	0	0	0	0	
3º semestre							
OA019	Harmonia II	30	0	0	0	0	Harmonia I
OA021	Piano Funcional I	0	30	0	0	0	
OA004	Prática de Conjunto Musical III	0	30	0	0	0	
OA008	Treinamento Auditivo III	0	30	0	0	0	
OA015	História da Música III	30	0	0	0	0	
OA023	História e Filosofia da Arte	30	0	0	0	0	
4º semestre							
OA024	Contraponto modal	0	60	0	0	0	Treinamento Auditivo I
OA022	Piano Funcional II	0	30	0	0	0	Piano Funcional I
OA005	Prática de Conjunto Musical IV	0	30	0	0	0	Treinamento Auditivo II
OA016	História da Música IV	30	0	0	0	0	
5º semestre (só optativas)							
6º semestre							
OA025	Seminário de Projeto de Pesquisa	30	0	0	0	0	Metodologia Científica
7º semestre							
OA026	Estágio Supervisionado	0	0	0	0	120	
8º semestre							
OA027	Trabalho de Conclusão de Curso Bac	0	0	0	0	120	Seminário de Projeto de Pesquisa

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA LICENCIATURA

código	Disciplina	PD	LB	ES	CP	OR	pré-requisitos
1º semestre							
OA001	Teoria Musical	30	15	0	0	0	
OA002	Prática de Conjunto Musical I	0	30	0	0	0	
OA006	Treinamento Auditivo I	0	60	0	0	0	
OA009	Preparação ao canto coral I	0	30	0	0	0	
OA011	Rítmica I	0	30	0	0	0	
OA013	História da Música I	30	0	0	0	0	
OA017	Introdução à Pesquisa	30	0	0	0	0	
2º semestre							
OA018	Harmonia I	60	0	0	0	0	
OA003	Prática de Conjunto Musical II	0	30	0	0	0	
OA007	Treinamento Auditivo II	0	30	0	0	0	
OA010	Preparação ao canto coral II	0	30	0	0	0	
OA012	Rítmica II	0	30	0	0	0	
OA014	História da Música II	30	0	0	0	0	
OA020	Metodologia Científica	30	0	0	0	0	
ET053	Psicologia da Educação	30	30	0	0	0	
3º semestre							
OA019	Harmonia II	30	0	0	0	0	Harmonia I
OA021	Piano Funcional I	0	30	0	0	0	
OA004	Prática de Conjunto Musical III	0	30	0	0	0	
OA008	Treinamento Auditivo III	0	30	0	0	0	
OA015	História da Música III	30	0	0	0	0	
OA023	História e Filosofia da Arte	30	0	0	0	0	
OA030	Fundamentos da Educação Musical I	15	15	0	0	0	
EM200	Didática I	30	30	0	0	0	
4º semestre							
OA024	Contraponto modal	0	60	0	0	0	Treinamento Auditivo I
OA022	Piano Funcional II	0	30	0	0	0	Piano Funcional I
OA005	Prática de Conjunto Musical IV	0	30	0	0	0	
OA016	História da Música IV	30	0	0	0	0	
OA031	Fundamentos da Educação Musical II	15	15	0	0	0	
OA034	Proj Integrados em Educ. Musical I	0	0	60	0	0	
5º semestre							
OA035	Proj Integrados em Educ. Musical II	0	0	60	0	0	
OA032	Fundamentos da Educação Musical III	0	30	0	0	0	
EM060	Metodologia do Ensino de Música	30	30	0	0	0	Fundamentos da Educação Musical II+Didática I
6º semestre							
OA025	Seminário de Projeto de Pesquisa	30	0	0	0	0	Metodologia Científica
OA037	Práticas Pedagógicas	0	60	0	0	0	
OA038	Regência Aplicada à Educação Musical	0	30	0	0	0	
EM147	Prática de Docência em Ensino de Música I	15	0	90	0	0	Fundamentos da Educação Musical II+Metodologia do Ensino de Música
7º semestre							
EP073	Política e Planejamento da Educação Brasileira	30	30	0	0	0	
EM148	Prática de Docência em Ensino de Música II	0	0	90	0	0	Metodologia do Ensino de Música+Prática de Docência em Ensino de Música I
8º semestre							
OA028	Trabalho de Conclusão de Curso Lic	0	0	0	0	120	Seminário de Projeto de Pesquisa
EP074	Organização do Trabalho Pedagógico	15	0	45	0	0	
ET054	Estágio Supervisionado em Processos Interativos na Educação	0	0	60	0	0	
ET083	Comunicação em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS: fundamentos da educação bilíngue para surdos	0	60	0	0	0	

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Para Licenciatura e Bacharelado)

código	Disciplina	PD	LB	ES	CP	OR	Pré-requisitos
OA039	Acústica para Música	60	0	0	0	0	
OA040	Análise da Música Contemporânea	30	0	0	0	0	Análise Musical II
OA041	Análise da Música na Mídia	30	0	0	0	0	
OA042	Análise Musical I	30	0	0	0	0	Harmonia I
OA043	Análise Musical II	30	0	0	0	0	Análise Musical I
OA044	Análise Musical III	30	0	0	0	0	Análise Musical I
OA045	Arranjos Instrumentais	0	30	0	0	0	Instrumentação e Orquestração I
OA046	Arranjos Vocais	0	30	0	0	0	Contraponto modal
OA047	Áudio Básico	30	30	0	0	0	
OA048	Cognição Musical I	30	0	0	0	0	
OA049	Cognição Musical II	30	0	0	0	0	Cognição Musical I
OA050	Composição com Suporte Tecnológico	0	30	0	0	0	Técnicas de Gravação
OA051	Composição de Trilha Sonora	0	30	0	0	0	
OA052	Composição I	15	15	0	0	0	Harmonia I
OA053	Composição II	15	15	0	0	0	Harmonia II
OA054	Composição III	15	15	0	0	0	
OA055	Composição IV	15	15	0	0	0	
OA056	Contraponto motívico e atonal	0	30	0	0	0	Contraponto tonal + Treinamento Auditivo II
OA057	Contraponto tonal	0	60	0	0	0	Contraponto modal + Treinamento Auditivo II
OA058	Coral I	0	30	0	0	0	
OA059	Coral II	0	30	0	0	0	
OA060	Coral III	0	30	0	0	0	
OA061	Coral IV	0	30	0	0	0	
OA062	Coral V	0	30	0	0	0	
OA063	Coral VI	0	30	0	0	0	
OA029	Criação de Projetos em Arte Sonora	30	0	0	0	0	Harmonia I
OA064	Edição, Mixagem e Masterização	0	30	0	0	0	Técnicas de Gravação
OA065	Editoração de partitura	0	30	0	0	0	
OA066	Estética e Criação Musical	30	0	0	0	0	História da música IV
OA067	Estudos avançados de música I	45	0	0	0	0	
OA068	Estudos avançados de música II	45	0	0	0	0	
OA069	Estudos avançados de música III	45	0	0	0	0	
OA070	Estudos avançados de música IV	45	0	0	0	0	
OA071	Estudos avançados de música V	45	0	0	0	0	
OA072	Estudos avançados de música VI	45	0	0	0	0	
OA073	Formas de pensamento na música séc. 20/21	30	0	0	0	0	História da música IV
OA074	Harmonia III	30	0	0	0	0	Harmonia II
OA075	Harmonia Popular I	30	0	0	0	0	Harmonia I
OA076	Harmonia Popular II	30	0	0	0	0	Harmonia Popular I
OA077	História da Música Brasileira	30	0	0	0	0	
OA078	História da Música Popular Brasileira	30	0	0	0	0	
OA079	História do Jazz	30	0	0	0	0	
OA080	Improvisação I	0	30	0	0	0	Harmonia Popular I
OA081	Improvisação II	0	30	0	0	0	Harmonia Popular I
OA082	Instrumentação e Orquestração I	30	0	0	0	0	Harmonia I
OA083	Instrumentação e Orquestração II	30	0	0	0	0	Instrumentação e Orquestração I
OA084	Metodologia da Pesquisa em Música	30	0	0	0	0	
OA085	Música de Cinema	30	0	0	0	0	
OA086	Música e Cultura Popular	30	0	0	0	0	
OA087	Música e Dança	30	0	0	0	0	
OA088	Música e Inovação	30	0	0	0	0	
OA089	Música e Multimeios	30	0	0	0	0	
OA090	Música Eletroacústica	30	0	0	0	0	
OA091	Música Rock	30	0	0	0	0	

OA094	Oficina de Música Eletroacústica	0	30	0	0	0	Música Eletroacústica
OA095	Oficina de violão	0	30	0	0	0	
OA096	Ópera Barroca I	15	15	0	0	0	
OA097	Ópera Barroca II	15	15	0	0	0	
OA098	Performance Musical I	0	30	0	0	0	
OA099	Performance Musical II	0	30	0	0	0	
OA100	Performance Musical III	0	30	0	0	0	
OA101	Performance Musical IV	0	30	0	0	0	
OA102	Piano Funcional III	0	30	0	0	0	Piano Funcional II
OA103	Piano Funcional IV	0	30	0	0	0	Piano Funcional II
OA104	Prática de Conjunto Musical V	0	30	0	0	0	
OA105	Prática de Conjunto Musical VI	0	30	0	0	0	
OA106	Prática de Conjunto Musical VII	0	30	0	0	0	
OA107	Prática de Conjunto Musical VIII	0	30	0	0	0	
OA108	Prática de Música Popular I	0	30	0	0	0	Harmonia I
OA109	Prática de Música Popular II	0	30	0	0	0	Prática de Música Popular I
OA110	Produção de eventos musicais I	15	15	0	0	0	
OA111	Produção de eventos musicais II	15	15	0	0	0	
OA112	Projeto Cultural em Artes	30	0	0	0	0	
OA113	Psicologia da Performance Musical	15	15	0	0	0	
OA115	Seminário em Análise Musical	30	0	0	0	0	Análise I
OA116	Síntese de Áudio	0	30	0	0	0	Áudio Básico
OA117	Sonorização	15	15	0	0	0	Técnicas de Gravação
OA118	Técnicas de Gravação	0	60	0	0	0	Áudio Básico
OA119	Tópicos Especiais em Educação Musical	30	0	0	0	0	
OA120	Tópicos Especiais em História da Música I	30	0	0	0	0	
OA121	Tópicos Especiais em História da Música II	30	0	0	0	0	
OA122	Tópicos Especiais em História da Música III	30	0	0	0	0	
OA123	Tópicos Especiais em História da Música IV	30	0	0	0	0	
OA124	Tópicos Especiais em Música Popular I	30	0	0	0	0	
OA125	Tópicos Especiais em Música Popular II	30	0	0	0	0	
OA126	Tópicos Especiais em Música Popular III	30	0	0	0	0	
OA127	Tópicos Especiais em Música Popular IV	30	0	0	0	0	
OA128	Tópicos Especiais em Músicas do Mundo I	30	0	0	0	0	
OA129	Tópicos Especiais em Músicas do Mundo II	30	0	0	0	0	
OA130	Tópicos Especiais em Teoria e Análise	30	0	0	0	0	Análise Musical I
OA131	Treinamento Auditivo IV	0	30	0	0	0	
OA132	Treinamento Auditivo V	0	30	0	0	0	
OA133	Treinamento Auditivo VI	0	30	0	0	0	
OA142	Cordas com arco I	0	30	0	0	0	
OA143	Cordas com arco II	0	30	0	0	0	Cordas com arco I
OA144	Cordas com arco III	0	30	0	0	0	Cordas com arco II
OA145	Cordas com arco IV	0	30	0	0	0	Cordas com arco III
OA146	Cordas com arco V	0	30	0	0	0	Cordas com arco IV
OA147	Cordas com arco VI	0	30	0	0	0	Cordas com arco V
OA148	Cordas com arco VII	0	30	0	0	0	Cordas com arco VI
OA149	Cordas com arco VIII	0	30	0	0	0	Cordas com arco VII
OA158	Madeiras I	0	30	0	0	0	
OA159	Madeiras II	0	30	0	0	0	Madeiras I
OA160	Madeiras III	0	30	0	0	0	Madeiras II
OA174	Teclado I	0	30	0	0	0	
OA175	Teclado II	0	30	0	0	0	Teclado I
OA176	Teclado III	0	30	0	0	0	Teclado II
OA177	Teclado IV	0	30	0	0	0	Teclado III
OA178	Teclado V	0	30	0	0	0	Teclado IV
OA179	Teclado VI	0	30	0	0	0	Teclado V
OA180	Teclado VII	0	30	0	0	0	Teclado VI
OA181	Teclado VIII	0	30	0	0	0	Teclado VII
OC099	Cinema I	30	0	0	0	0	
OC014	Comunicação, Sociedade e Cultura	60	0	0	0	0	
OC097	História do Cinema	30	0	0	0	0	

OC016	História Social dos Meios de Comunicação	60	0	0	0	0	
OC270	Introdução a Publicidade e Propaganda	0	30	0	0	0	
OC310	Introdução às Relações Públicas	30	0	0	0	0	
OC286	Produção Publicitária em Áudio	15	15	0	0	0	
OC020	Técnicas Fotográficas	30	0	0	0	0	
OC037	Tópicos Especiais em Teoria da Comunicação VII	30	0	0	0	0	
		1995	1905	0	0	0	

Pré-requisitos (da esquerda para a direita) do currículo 2014:

Harmonia I	Harmonia II	Harmonia III
Treinamento Auditivo I	Contraponto modal	Arranjos Vocais
Piano Funcional I	Piano Funcional II	Piano Funcional III
Treinamento Auditivo II	Prática de Conjunto Musical IV	Piano Funcional IV
Metodologia Científica	Seminário de Projeto de Pesquisa	Trabalho de Conclusão de Curso

Fundamentos da Educação Musical II + Didática I	Metodologia do Ensino de Música	
Fundamentos da Educação Musical II + Metodologia do Ensino de Música	Prática de Docência em Ensino de Música I	Prática de Docência em Ensino de Música II

Cognição Musical I		Cognição Musical II	
Harmonia I	Análise Musical I	Análise Musical II	Análise da Música Contemporânea
		Análise Musical III	
		Tópicos Especiais em Teoria e Análise	
	Harmonia Popular I	Harmonia Popular II	
		Improvisação I	
		Improvisação II	
	Instrumentação e Orquestração I	Instrumentação e Orquestração II	
Arranjos Instrumentais			
Prática de Música Popular I	Prática de Música Popular II		
Áudio Básico	Técnicas de Gravação	Composição com Suporte Tecnológico	
		Edição, Mixagem e Masterização	
		Sonorização	
Síntese de Áudio			
Música Eletroacústica	Oficina de Música Eletroacústica		
História da Música IV	Estética e Criação Musical		
	Formas de pensamento na música séc. 20/21		
Harmonia I	Composição I		
Contraponto modal + Treinamento Auditivo II	Contraponto tonal		
Harmonia II	Composição II		
Contraponto tonal + Treinamento Auditivo II	Contraponto motívico e atonal		

Exemplos:

Harmonia I é pré-requisito de 6 disciplinas (Harmonia II, Análise I, Harmonia Popular I, Instr. Orq. I, Prática de Música Popular I, Composição I).

Análise Musical I é pré-requisito de 3 disciplinas (Análise Musical II e III e também Tópicos Esp Teoria Análise)

Análise Musical II é pré-requisito de Análise da Música Contemporânea

A tabela acima não inclui as sequências de disciplinas de formação em performance, que sempre têm a anterior como pré-requisito (ex. Teclado I => Teclado II => Teclado III => Teclado IV => Teclado V ...)

ANEXO IV

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FORMATIVAS

Artigo 1º. Em consonância com a resolução 70/04 CEPE que dispõe sobre a matéria, ou outra que venha a substituí-la, serão consideradas Atividades Complementares Formativas as realizadas enquanto o aluno estiver regularmente matriculado e cursando a UFPR, cumpridas no mínimo em três atividades distintas, dentre as seguintes modalidades:

1. Disciplinas oferecidas por instituições de Ensino Superior - reconhecidas como tal – relacionadas a algum aspecto da formação musical do aluno.
2. Congressos e Simpósios realizados em instituições de Ensino Superior.
3. Atividades de extensão realizadas no âmbito do DeArtes.
4. Atividades de extensão realizadas fora do âmbito do DeArtes.
5. Até 60 (sessenta) horas de aula de idiomas estrangeiros.
6. Estágios não obrigatórios.
7. Aulas de execução instrumental, ministradas por profissional com capacidade musical reconhecida.
8. Participação como voluntários em estudos desenvolvidos por grupos de pesquisa dos professores do DeArtes.

Artigo 2º. Para que estas atividades sejam consideradas na carga horária dos alunos, é necessário fornecer declaração, certificado e/ou histórico escolar de cada curso ou atividade. Nesses documento deverão constar necessariamente.

1. Nome completo do aluno
2. Curso, congresso ou outra atividade.
2. Período de realização da atividade e carga horária total.
3. Instituição/pessoa física que forneceu o certificado e/ou histórico escolar

Artigo 3º. O Colegiado indicará dois docentes para compor a comissão que analisa essa documentação.

ANEXO V - ESTÁGIOS

REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO BACHARELADO

Artigo 1º. A realização do Estágio do Curso de Bacharelado da UFPR é requisito parcial obrigatório para a obtenção do Diploma de graduação. O Estágio busca contemplar articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando o seu caráter interdisciplinar.

Artigo 2º. O estágio do Curso de Bacharelado objetiva favorecer a iniciação ao mercado de trabalho e a intervenção profissional, viabilizando a atualização dos conhecimentos específicos na área formativa escolhidas pelo aluno.

Artigo 3º. Estarão aptos a se matricular nas disciplinas de Estágio do Curso de Bacharelado – os alunos periodizados no 3º e 4º anos.

Artigo 4º. Todas as etapas de desenvolvimento do Estágio do Curso de Bacharelado – são de responsabilidade, sucessivamente, das seguintes instâncias:

- i – Comissão Orientadora de Estágio (COE);
- ii – Professor Orientador;
- iii – Professor Coordenador de Curso.

Artigo 5º. A COE será formada por um grupo de professores designados pelo colegiado do Curso de Música.

Artigo 6º. Compete à COE:

- i – Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente toda vez que necessário;
- ii – Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste regulamento;
- iii – Após avaliação periódica, se necessário, propor e aprovar alterações neste regulamento, submetendo-as ao Colegiado do Curso;
- iv – Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes do Estágio;
- v – Elaborar propostas de mudanças no regulamento do Estágio, quando houver necessidade;
- vi – Cumprir os termos de convênios firmados com as Instituições onde se efetivará o Estágio e demais competências referidas na Resolução 46/10–CEPE, ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 7º. Compete ao Professor Coordenador do Curso:

- i – Colaborar para agilizar o cumprimento do disposto nesse Regulamento;
- ii – Viabilizar a interlocução entre alunos, professores, Instituições e/ou espaços de atuação dos alunos e a COE, quando necessário;
- iii – Receber do supervisor do estágio e do professor orientador do Curso de Bacharelado os resultados das avaliações, no final do período letivo, e encaminhá-los à Chefia de Departamento.

Artigo 8º. Compete ao professor orientador orientar o aluno nas diversas fases do estágio;

Artigo 9º. Compete ao aluno:

- i – Comparecer às reuniões e delas participar com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação do estágio que serão promovidas pela coordenação do curso, pelo professor orientador ou pelo supervisor do estágio;
- ii – Desenvolver as atividades de estágio de acordo com o plano de trabalho;
- iii – Apresentar relatório, parecer ou sugestões ao professor orientador do estágio sobre as fases de observação e desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

Artigo 10º. As horas destinadas à Disciplina Estágio do Curso de Bacharelado perfazem um total de 120 horas.

Artigo 11º. A realização do estágio está condicionada à assistência do professor orientador, sugerido entre os membros da COE, e ratificado pela mesma.

Artigo 12º. Da avaliação do aluno estagiário:

- i – A avaliação será processual devendo ocorrer sistemática e continuamente;
- ii – A supervisão de estágio dar-se-á de modo indireto, sendo feita via relatórios e contatos ocasionais, quando necessário, com o professor orientador do estágio;
- iii – Serão agentes avaliadores o professor orientador do Curso de Bacharelado e o supervisor;
- iv – São procedimentos de avaliação os definidos na Resolução Nº 46/10-CEPE (ou outra que venha a substituí-la) para cada tipo de supervisão;
- v – Compete ao supervisor e ao professor orientador a elaboração de parecer conclusivo sobre o aproveitamento do aluno estagiário.

Artigo 13º. Será considerado aprovado o aluno que tiver comprovado a frequência de 75% no estágio, apresentar relatório satisfatório das atividades desenvolvidas e obtiver grau final igual ou superior a cinquenta (50) numa escala de zero a cem.

Artigo 14º. Compete ao aluno-estagiário:

- i – Preencher e encaminhar, de acordo com a orientação da COE, todos os documentos necessários para assegurar a adequação e validade do estágio realizado;
- ii – Juntamente com o professor orientador, elaborar plano de estágio conforme modelo próprio fornecido pela COE e depois encaminhá-lo à esta Comissão;
- iii – Realizar pesquisa de campo, se necessário, para obter estágio, desse modo, assegurando as horas de trabalho junto à Disciplina obrigatória.

Artigo 16º. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela COE.

Artigo 17º. Das decisões da COE caberá recurso ao Colegiado do respectivo curso, em última instância.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DA LICENCIATURA

Artigo 1º. A realização dos Estágios do Curso de Música - Licenciatura da Universidade Federal do Paraná é vinculada às disciplinas de Projetos Integrados I e II, Prática de Docência em Ensino de Música I e II, Organização do Trabalho Pedagógico e Estágio Supervisionado em Processos Interativos na Educação, e são um requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação. O Estágio é entendido como eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização e buscando contemplar a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, assegurando o seu caráter interdisciplinar, em relação às diversas áreas do conhecimento e visam ampliar as situações profissionais docentes ao aluno do Curso de Música - Licenciatura, nos termos da Resolução 46/10-CEPE.

Artigo 2º. Os Estágios do Curso de Música - Licenciatura têm os seguintes objetivos específicos:

- i. Permitir a observação e a interlocução com a realidade educacional em diferentes situações e espaços físicos da educação básica.
- ii. Permitir a observação e a interlocução com a realidade educacional em diferentes situações e espaços físicos da educação infantil e de espaços educacional extraescolares.
- iii. Favorecer a iniciação ao mercado de trabalho e a intervenção profissional.

Artigo 3º. As atividades de estágios do Curso de Música - Licenciatura são de responsabilidade, sucessivamente, das seguintes instâncias:

- i. Professor orientador;
- ii. Comissão de Orientação de Estágio;
- iii. Professor Coordenador de Curso;

Artigo 4º. A Comissão de Orientação de Estágio será formada pelos professores indicados pelo Colegiado de Música.

Parágrafo único. Os serviços de secretaria serão fornecidos pela Coordenação do Curso de Música.

Artigo 5º. Compete à Comissão de Orientação de Estágio:

- i. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente toda vez que necessário;
- ii. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste regulamento;
- iii. Após avaliação periódica, se necessário, propor e aprovar alterações neste regulamento, submetendo-as ao Colegiado do Curso.

Artigo 6º. Compete ao professor coordenador do curso:

- i. Colaborar para a agilização do cumprimento do disposto nesse Regulamento;
- ii. Viabilizar a interlocução entre alunos, professores, a Comissão de Orientação de Estágio, e as Instituições Escolares e/ou espaços de atuação do aluno, quando necessário;
- iii. Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes do Estágio;

Artigo 7º. Compete ao professor orientador:

- i. Orientar e supervisionar, na modalidade direta, cada aluno nas diversas fases do estágio;
- ii. Registrar a presença dos alunos nas atividades, durante o semestre;
- iii. Lançar o resultado final da avaliação das disciplinas pertinentes ao estágio, sob sua responsabilidade, no SIE, dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico.

Artigo 8º. Compete ao aluno-estagiário:

- i. Comparecer às aulas e demais atividades das disciplinas ligadas à Prática de Ensino e Estágio, conforme os regulamentos da UFPR;
- ii. Comparecer às reuniões e delas participar com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação do estágio, promovidas pela Coordenação do Curso de Música - Licenciatura, pelo professor orientador ou equipe docente e administrativa do campo de estágio;
- iii. Desenvolver as atividades de estágio de acordo com o plano de trabalho;
- iv. Apresentar relatório ao professor-orientador sobre as fases de observação e desenvolvimento das atividades docentes previstas no plano de ensino e nos planos de aula.

Artigo 9º. O aluno não poderá estagiar em Instituição, mesmo que escola, onde exerça atividades sem relação direta com o ensino da música.

Artigo 10º. Será considerado aprovado o aluno que, regularmente inscrito na disciplina, tiver comprovada a frequência no estágio, apresentar relatório das atividades desenvolvidas e obtiver grau final igual ou superior a cinquenta (50), numa escala de zero a cem.

Parágrafo único. Não haverá abono de faltas, exceto em casos da legislação específica.

Artigo 11º. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Orientação de Estágio.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão de Orientação de Estágio caberá recurso ao Colegiado do Curso de Música - Licenciatura em última instância.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Artigo 1º. A realização do Estágio não obrigatório é uma das atividades aceitas como atividades complementares formativas, e segue os princípios básicos dos estágios obrigatórios, nos termos previstos na Res. 46/10-CEPE, aprimorando a formação do aluno por seu caráter interdisciplinar.

Artigo 2º. Os alunos a partir do 5º semestre podem realizar atividades de estágio não obrigatório.

Artigo 3º. O estágio não obrigatório deverá ser informado pelo aluno a um professor do curso, que irá orientar o aluno em sua opção de local e atividades e informar à COE.

Artigo 4º. À COE caberá a decisão de definir a carga horária máxima de estágio não obrigatório.

Artigo 5º. O tipo de supervisão do estágio será feito de modo indireto, por um professor orientador – a ser indicado, em conjunto, pela COE e pelo aluno.

Artigo 6º. Ao final do estágio não obrigatório o aluno deverá preencher e entregar à COE um relatório de avaliação final, e uma declaração do responsável pelo estágio das atividades, período e total de horas cumpridos pelo aluno.

Artigo 7º. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela COE.

Artigo 8º. Das decisões da COE caberá recurso ao Colegiado do respectivo curso, em última instância.

ANEXO VI - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O presente documento dispõe sobre o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (bacharelado e licenciatura) dos cursos de graduação em música do Departamento de Artes da Universidade Federal do Paraná. Ele aprimora o regulamento anterior em diversos pontos importantes, especialmente quanto aos processos avaliativos e responsabilidades, e incorpora deliberações colegiadas ocorridas entre 2015 e 2017. O presente regulamento tem validade a partir de 2017 e indefinidamente até a publicação de uma nova revisão.

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º. A realização do trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursos de música da Universidade Federal do Paraná está vinculada às disciplinas de Metodologia de pesquisa em música (licenciatura), Metodologia de pesquisa em música (bacharelado) e Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado ou Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura e sua elaboração/apresentação é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação nas habilitações de Bacharelado e de Licenciatura.

Artigo 2º. O TCC tem os seguintes objetivos:

- i. Reunir em uma só tarefa acadêmica o conhecimento obtido durante o curso, em especial aqueles referentes à metodologia científica, ao domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, pesquisa de campo, redação, apresentação final de projeto, defesa pública e verbal, de acordo com as linhas de pesquisa declaradas pelos professores orientadores;
- ii. Concentrar em um único projeto os esforços do discente, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização;
- iii. Possibilitar a avaliação global da prática musical e pedagógica necessária ao discente para que, uma vez graduado, possa tanto produzir quanto ensinar música, assim como realizar suas próprias pesquisas;
- iv. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica em música;

Artigo 3º. Estarão aptos a ingressar na disciplina Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado ou Trabalho de Conclusão do Curso Licenciatura os discentes, respectivamente do Bacharelado ou Licenciatura, que estiverem regularmente periodizados no oitavo semestre ou posteriores. Discentes em permanência deverão apresentar um segundo TCC para concluir uma segunda habilitação.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 4º. No primeiro mês de cada ano letivo, o professor coordenador do TCC do curso de música convocará os discentes aprovados em Metodologia de pesquisa em música (Licenciatura) ou Metodologia de pesquisa em música (bacharelado) para fornecer informações sobre o regulamento, esclarecer dúvidas e recolher os projetos propostos pelos discentes para homologação na reunião de colegiado subsequente.

Parágrafo Primeiro. O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido ao longo de dois semestres, sendo que o discente realiza sua matrícula no sistema apenas no segundo semestre.

Parágrafo Segundo. No primeiro semestre e antes de iniciarem os trabalhos, orientador e orientando preenchem e assinam um Termo de Orientação pelo qual concordam em desenvolver a pesquisa conjuntamente. Esse termo deve ser entregue ao professor coordenador do TCC para que o discente ingresse na disciplina e inicie sua pesquisa, ainda que a matrícula no sistema ocorra apenas no semestre seguinte.

Parágrafo Terceiro. Sugere-se que a temática do Trabalho de Conclusão de Curso seja aquela desenvolvida por cada discente durante a disciplina de Metodologia de Pesquisa;

Parágrafo Quarto. O tema definitivo do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado ao orientador até, no máximo, o final do 1º bimestre acadêmico do 4º ano.

Parágrafo Quinto. A cada ano caberá ao coordenador do TCC elaborar dois cronogramas com as etapas de avaliação do TCC, cada cronograma abrangendo dois semestres de atividades de pesquisa:

cronograma 1, que regulamenta as etapas para as defesas de final de ano, e cronograma 2, que regulamenta as etapas para as defesas de meio de ano.

Parágrafo Sexto. Discentes reprovados ou desistentes durante as etapas 4 ou 5 têm a oportunidade de se reinscrever para novo processo de qualificação e defesa em prazo reduzido, de seis meses, considerando-se que tenham já cumprido as três primeiras etapas do TCC, em qualquer um dos calendários oferecidos. O pedido de reinscrição deve ser avaliado pelo colegiado, que deliberará a respeito das reais possibilidades de readequação do projeto de pesquisa, com manutenção ou alteração de orientador e membros da banca. Para os casos descritos neste parágrafo caberá ao coordenador do TCC elaborar cronograma abrangendo um semestre de atividades de pesquisa e o discente se matricula imediatamente.

Parágrafo Sétimo. Discentes já aprovados na disciplina de Metodologia de pesquisa em música, ou equivalente, e que estejam fora da periodização normal anual podem, segundo o disposto no Parágrafo Quinto, ingressar no TCC tanto no primeiro quanto no segundo semestre de cada ano, mediante apresentação de projeto de pesquisa segundo as normas aqui referidas e dentro dos prazos fixados pelo coordenador do TCC. Mesmo nestes casos o TCC é desenvolvido ao longo de dois (2) semestres, com matrícula formal apenas depois de cumpridas as três primeiras etapas.

CAPÍTULO III - ORGANOGAMA

Artigo 5º. O acompanhamento das etapas iniciais de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC) é de responsabilidade do professor orientador. As etapas finais (4ª e 5ª) de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são de responsabilidade, sucessivamente, das seguintes instâncias:

- i. Colegiado do Curso de Música
- ii. Coordenador do TCC
- iii. Professor orientador
- iv. Bancas de exame

Artigo 6º. ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE MÚSICA

A Coordenação do Curso de Música, após consultado o corpo docente, designará o professor responsável por assumir e coordenar a disciplina de TCC, substituindo-o quando houver necessidade.

Parágrafo Único. Compete ao Colegiado do Curso de Música, em relação ao TCC:

- i. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;
- ii. Homologar as indicações de professores orientadores e, em casos especiais, substituí-los, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos discentes;
- iii. Estabelecer os critérios e as exigências mínimas para a elaboração dos TCCs;
- iv. Aprovar, no início de cada ano letivo, o calendário das etapas de avaliação proposto pelo coordenador de TCC em conjunto com a Coordenação do Curso de Música;
- v. Homologar a indicação dos membros para a composição das bancas de exame;
- vi. Homologar os resultados das bancas de exame;
- vii. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste regulamento;
- viii. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento.

Artigo 7º. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO TCC

O coordenador do TCC se responsabilizará pelo melhor encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação.

Parágrafo Primeiro. Compete ao coordenador do TCC:

- i. Colaborar para o mais eficiente cumprimento do disposto neste regulamento;
- ii. Elaborar anualmente os cronogramas de todas as tarefas e avaliações relacionadas ao TCC;
- iii. Viabilizar a interlocução entre discentes e professores orientadores, sempre que necessário;

- iv. Realizar reunião com os discentes para esclarecimento das normas vigentes do TCC;
- v. Receber, organizar e arquivar convenientemente os termos de orientação e os relatórios da 3ª etapa preenchidos pelos professores orientadores;
- vi. Receber dos professores orientadores os resultados da avaliação final e encarregar-se do lançamento das respectivas médias finais dos discentes;
- vii. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Música.

Parágrafo Segundo. Os serviços de secretaria serão fornecidos pela Coordenação do Curso de Música DeArtes/UFPR.

Artigo 8º. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

O professor orientador se responsabilizará pelo encaminhamento acadêmico de cada discente sob sua supervisão.

Parágrafo Primeiro. Compete ao professor orientador:

- i. Declarar ao docente responsável pela disciplina Metodologia de pesquisa em música as áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações;
- ii. Orientar o discente nas diversas etapas de elaboração do TCC;
- iii. Preencher e assinar o termo de orientação e o relatório da 3ª etapa a serem entregues ao professor coordenador do TCC nos devidos prazos para organização e arquivo;
- iv. Encaminhar ao coordenador do TCC, no prazo solicitado, o resultado da avaliação final;
- v. Participar compulsoriamente das bancas examinadoras de cada TCC que tenha orientado;
- vi. Participar de bancas examinadoras de outros trabalhos, quando determinado pelo professor coordenador do TCC.
- vii. Compete e faculta ao professor orientador reprovar o discente que não tenha cumprido as tarefas mínimas fixadas nos cronogramas.

Parágrafo Segundo. O professor orientador de cada TCC poderá ser sugerido pelos discentes a partir do rol de professores das disciplinas de música e, em casos especiais plenamente justificados, de disciplinas afins.

Parágrafo Terceiro. A realização do TCC está condicionada à assistência de um professor orientador, que pode ser sugerido pelo discente e será definido pelo Colegiado do Curso de Música.

Parágrafo Quarto. Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o quanto antes, ao coordenador do TCC, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para o Colegiado do Curso de Música.

Parágrafo Quinto. Caso seja necessário e em acordo com o professor orientador o discente poderá valer-se de um professor coorientador.

Parágrafo Sexto. Caso seja necessário, e a critério do professor orientador, o discente poderá valer-se de um consultor, não podendo, porém, atribuir-lhe qualquer outro direito ou função.

Parágrafo Sétimo. Cada orientador poderá ter no máximo quatro orientandos, salvo manifeste interesse e disponibilidade em tê-los em maior quantidade.

Artigo 9º - BANCAS DE EXAME

As bancas de exame (qualificação e defesa) terão três membros, sendo assim constituídas:

- i. Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição;
- ii. Dois professores indicados pelo Colegiado do Curso de Música, nas etapas de qualificação e defesa (final).

Parágrafo Primeiro. Compete a cada membro das bancas de exame:

- i. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito antes de sua apresentação verbal e defesa pública relativa à 4ª Etapa;

- ii. Fazer comentários verbais e arguir o discente no decorrer da apresentação pública do TCC;
- iii. Emitir parecer escrito sobre a defesa pública e verbal dos discentes envolvidos após a apresentação pública de cada TCC (etapa final), em formulário próprio, assinado pelo(s) discente(s) e pela banca e entregues ao coordenador do TCC logo após o término da apresentação pública de cada TCC.

Parágrafo Segundo. As decisões das bancas de exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos discentes envolvidos no processo.

CAPÍTULO IV - PROJETO DE PESQUISA

Artigo 10°. Ao finalizar a disciplina Metodologia de pesquisa em música (licenciatura) ou Metodologia de pesquisa em música (bacharelado), o discente deverá apresentar ao docente responsável um projeto de TCC, em que a página de rosto deverá conter as seguintes informações:

- i. Nome do discente;
- ii. Número de matrícula do discente;
- iii. Título do projeto;
- iv. Nome da instituição acadêmica;
- v. Designação do curso de graduação;
- vi. Sugestão de nome para professor orientador;
- vii. Local e ano.

Parágrafo Primeiro. O docente responsável pela disciplina Metodologia de pesquisa em música (licenciatura) ou Metodologia de pesquisa em música (bacharelado) se encarregará de avaliar os projetos e propor os devidos ajustes/correções. Esses projetos de pesquisa aperfeiçoados serão encaminhados ao coordenador do TCC, no semestre seguinte, com data-limite fixada em calendário próprio, para que o estudante ingresse oficialmente na disciplina de TCC. Até essa data-limite, o coordenador do TCC receberá os projetos elaborados segundo os parâmetros dados pela disciplina acima e segundo o que determina este regulamento e os passará aos pretendidos orientadores.

Parágrafo Segundo. Só serão aceitos projetos que se enquadrem nas áreas de conhecimento declaradas pelos professores do Curso de Música como de seu interesse para orientação.

Artigo 11°. Cada projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

- i. Página de rosto (de acordo com o modelo);
- ii. Sumário (numa página, bem distribuído);
- iii. Resumo (um parágrafo de até 10 linhas, com a formatação específica);
- iv. Introdução (inicia aqui a numeração de páginas);
- v. Fundamentação teórica (que demonstre a abordagem científica sobre o assunto proposto);
- vi. Justificativa (com delimitação do problema e indicação de fontes bibliográficas que destaquem a importância e as razões em fazer o estudo);
- vii. Objetivo geral e objetivos específicos;
- viii. Método (como se dará a pesquisa);
- ix. Cronograma de pesquisa e de redação do TCC com distribuição das tarefas ao longo dos meses que compreenderão o trabalho (apenas a tabela, sem parágrafos explicativos);
- x. Referências (teoria já usada e citada no miolo do projeto, podendo ser ampliada depois).

Artigo 12°. Cada projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes critérios de formatação e edição:

- i. Papel: tamanho A4 (largura: 21 cm; altura: 29,7 cm);
- ii. Margem superior, inferior, esquerda e direita = 2,0 cm;
- iii. A partir da margem: cabeçalho = 1,5 cm; rodapé = 1,5 cm;

- iv. Espaçamento entre linhas = 1,5;
- v. Páginas numeradas ao alto à direita, a partir do capítulo de introdução;
- vi. Os detalhes de formatação, distribuição, citações etc. estão em modelo de TCC, na página do curso de música e devem ser utilizados os itens pertinentes necessários ao projeto.

Artigo 13°. São sete os critérios para análise dos projetos de pesquisa:

- i. Objetividade e consistência do projeto de pesquisa, com clara delimitação do problema;
- ii. Compatibilidade com os objetivos do curso e de suas habilitações;
- iii. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho;
- iv. Viabilidade de realização do projeto de pesquisa;
- v. Facilidade de acesso a dados para a realização da pesquisa;
- vi. Valor teórico e eventualmente prático do trabalho de graduação;
- vii. Qualidade da apresentação da proposta, em termos formais e de conteúdo.

CAPÍTULO V - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão de curso deverá ser realizado individualmente pelo discente com orientação contínua do professor responsável. Sujeito à aprovação pelo Colegiado do Curso de Música, um TCC pode ser realizado por dois discentes, devendo ficar bem definidas as atividades de cada um; a nota atribuída pela banca será aplicada aos dois discentes.

Artigo 14°. O documento escrito do TCC deverá conter as seguintes partes, de acordo com as *Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR*, conforme os modelos disponíveis na página do curso de música:

- i. **Capa de encadernação** (quando se tratar da capa dura, versão final);
- ii. **Folha de rosto** com as seguintes informações: nome do discente; número de matrícula; título da monografia, instituição acadêmica, curso de graduação, nome do professor orientador, local, data;
- iii. **Folha de aprovação** (para a versão final em capa dura);
- iv. **Dedicatória, Agradecimentos e Epígrafe** (opcionais);
- v. **Resumo** (até 15 linhas com espaçamento simples e sem recuo de parágrafo) e cinco palavras-chave;
- vi. **Abstract** (resumo em inglês com a mesma formatação) e cinco palavras-chave;
- vii. **Lista de ilustrações, tabelas, abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos** (quando necessário);
- viii. **Sumário** (índice);
- ix. **Texto do TCC** (miolo);
- x. **Referências**;
- xi. **Anexos** (quando necessário);
- xii. **Glossário** (quando necessário);
- xiii. **Contracapa** (quando se tratar da capa dura, versão final) sem inscrições.

Artigo 15°. O texto do TCC deverá conter no mínimo 12.000 palavras, descontados os elementos pré-textuais e pós-textuais.

Artigo 16°. São 10 os pontos para a análise dos TCCs na fase de qualificação:

- i. Compatibilidade (o texto é compatível com os objetivos do curso e suas habilitações?);
- ii. Problema (há um questionamento claramente exposto e passível de ser respondido?);
- iii. Pertinência (as informações veiculadas são coerentes e pertinentes ao tema proposto?);
- iv. Profundidade (há suficiente aprofundamento nas discussões teóricas?);

- v. Referências (são pertinentes e suficientes para a pesquisa em questão?);
- vi. Forma (o texto respeita a forma e as normas técnicas exigidas?);
- vii. Português e expressão (há correção gramatical, clareza, consistência, coerência e coesão?);
- viii. Apresentação oral (o discente demonstra domínio do conteúdo e capacidade de argumentação?);
- ix. Pontualidade (o discente protocolou os textos nas datas previstas ao longo do processo de TCC?);
- x. Previsão de conclusão (o tempo restante será suficiente para concluir a pesquisa?).

Parágrafo Primeiro. Sugere-se que os TCCs sejam analisados segundo as seguintes pontuações:

- i. Excelente (90 a 100)
- ii. Muito bom (80 a 89)
- iii. Bom (60 a 79)
- iv. Razoável (50 a 59)
- v. Inadequado (zero a 49)

Parágrafo Segundo. A constatação de todo e qualquer tipo de plágio de textos, no todo ou em partes, terá como consequência a reprovação sumária do discente, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Artigo 17º. O discente poderá optar pela mudança de tema, desde que ocorram conversas preliminares com o professor orientador. O tema, novo ou antigo, isto é, oriundo do trabalho realizado nas disciplinas Metodologia de pesquisa em música (licenciatura) ou Metodologia de pesquisa em música (bacharelado), deverá ser amplamente discutido e aceito por orientador e orientando.

Artigo 18º. O discente que optar pela realização de trabalho de graduação nas áreas de composição e de arranjo musical, ou outro tipo de criação artística ou técnica, deverá apresentar *Memorial Descritivo* que inclua uma reflexão técnica e estética de sua produção. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

Parágrafo único. O *Memorial Descritivo* deverá conter no mínimo 10.000 palavras.

CAPÍTULO VI - PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Artigo 19º. O processo de avaliação dos TCCs obedecerá às seguintes etapas, todas elas obrigatórias para o discente:

1ª etapa: apresentação do projeto de pesquisa, sugestão de professor orientador e de plano de trabalho para elaboração do TCC;

2ª etapa: entrega da justificativa fundamentada ou da introdução e índice provisório ou de seção do trabalho proposto pertinente (áudio, composição etc.). Qualquer um desses itens deverá ser acompanhado de levantamento bibliográfico inicial;

3ª etapa: entrega da 1ª versão escrita do TCC, a qual deve conter, obrigatoriamente, a estrutura geral do trabalho, com redação preliminar de todos os capítulos e referências bibliográficas completas; preenchimento do Relatório da 3ª Etapa.

4ª etapa: entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca. Qualificação em apresentação pública;

5ª etapa: apresentação oral e defesa pública do TCC.

Parágrafo Primeiro. As três primeiras etapas devem ser realizadas ao longo do sétimo semestre do curso, ou semestres posteriores, acompanhadas pelo orientador, que avaliará se o discente está capacitado a se matricular na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso Bacharelado ou Trabalho de Conclusão de Curso Licenciatura e informará ao discente que ele tem condições de concluir o TCC, realizando adequadamente a quarta e a quinta etapas.

Parágrafo Segundo. A avaliação acima referida se dará por intermédio do preenchimento de um

relatório padronizado acerca das etapas cumpridas e outros detalhes. Esse relatório deverá ser entregue ao professor coordenador do TCC até a data fixada em calendário próprio. Cada etapa não cumprida no prazo penalizará o estudante em cinco (5) pontos, devendo o orientador e a banca computarem isso na nota final do trabalho.

Parágrafo Terceiro. Caberá ao professor coordenador do TCC receber e distribuir os textos referentes à 4ª e 5ª etapas, informando orientador e discente caso haja alguma irregularidade.

Artigo 20º. O grau conferido à quinta etapa, apresentação final, será a média aritmética dos graus conferidos pela banca examinadora, que deverão ser repassadas por escrito ao coordenador do TCC para encaminhamento final junto ao sistema de notas da universidade.

Artigo 21º. Será considerado aprovado:

- i. O discente que participar das etapas de avaliação;
- ii. O discente que obtiver grau final igual ou superior a 50 (cinquenta), em uma escala de zero a 100.

Parágrafo Primeiro. Ao discente que concluir apenas parcialmente a disciplina de TCC, o(a) orientador(a) deverá atribuir uma nota de 0 a 49, conforme o grau de conclusão do trabalho, e informar essa nota ao professor coordenador do TCC.

Parágrafo Segundo. Os casos especiais serão decididos pelo Colegiado do Curso de Música.

Artigo 22º. Consideram-se componentes do processo de avaliação do trabalho de conclusão de curso os seguintes elementos:

- i. Documento digitado em editor de texto, a ser entregue em três arquivos PDF ou DOCX na quarta etapa e três exemplares impressos na quinta etapa (qualificação e defesa), um para cada membro da banca examinadora;
- ii. Sinopse do trabalho de forma clara, objetiva e bem ilustrada, com qualidade gráfica para ser reproduzida com a finalidade de servir como instrumento de divulgação;
- iii. Material complementar como CD de áudio e de arquivos digitais diversos, partituras, fotografias, fitas-cassete e de vídeo e películas de cinema, entre outros, que colaborem para uma melhor apresentação do trabalho, se necessário.

Parágrafo Primeiro. Após os trabalhos da banca examinadora, o discente aprovado deverá entregar a versão final do seu TCC, apenas uma via encadernada em capa dura, para fins de catalogação na biblioteca do SACOD/UFPR, e uma cópia idêntica em mídia digital, em PDF. Capa, contracapa e lombada têm de ser na cor preta. As informações na capa têm de ser centralizadas e assim dispostas (de cima para baixo, cada informação numa linha): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, nome completo do discente, título do trabalho, local e ano; a inscrição deve ser dourada e a fonte em caixa alta. A lombada deve conter, de cima para baixo, a sigla UFPR em sentido longitudinal, o título do trabalho na parte central, o ano na parte inferior. A inscrição deve ser dourada e a fonte em caixa alta, sem outros detalhes. O número de GRR do discente deve obrigatoriamente constar nas partes pré-textuais. A ata de defesa deve ser inserida depois da página de rosto.

Parágrafo Segundo. No caso de o TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo ou software para computador e similares, o discente deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA PÚBLICA

Artigo 23º. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer, obrigatoriamente, nas instalações do Departamento de Artes da Universidade Federal do Paraná, em data, hora e local estipulados pelo coordenador do TCC e respeitando estritamente o seguinte:

- i. 20 minutos para a apresentação do discente;
- ii. 30 minutos para comentários e arguições de cada membro da banca examinadora (10 minutos para cada examinador);
- iii. Cinco minutos para a defesa do discente;

iv. Cinco minutos para reunião e deliberação da banca examinadora.

CAPÍTULO VIII - DIREITOS AUTORAIS

Artigo 24º. São garantidos todos os direitos autorais a seus autores, condicionados à citação do nome do professor orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

Parágrafo Único. Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seu autor e a Universidade.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 25º. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Música.

Parágrafo Primeiro. Das decisões do Colegiado do Curso de Música caberá recurso ao Colegiado Setorial do Setor de Artes, Comunicação e Design.

Parágrafo Segundo. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Música e homologação pelo Colegiado de Curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

ANEXO VII

RESOLUÇÃO Nº 01/12 - CMUS

*Estabelece a **Regulamentação do NDE – Núcleo Docente Estruturante** do Curso de Música, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná.*

O COLEGIADO DO CURSO DE MÚSICA, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

R E S O L V E:

Art.1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Música.

Art.2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica do Curso de Música com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Resolução 75/09, CEPE.

Art.3º. Como a resolução 75/09 estabelece que o NDE seja presidido pelo coordenador, e que seja renovado a cada três anos na proporção de 1/3 de seus membros, e o mandato do coordenador é de dois anos, a participação do coordenador no NDE será automática, sem necessidade de consulta formal ao colegiado do curso.

Art. 4º. O *quorum* mínimo para dar início à reunião é de 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos membros do NDE.

Art. 5º. As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, e apresentadas na reunião seguinte do colegiado.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE, pelo colegiado do curso ou por órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 7º. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Música.

Departamento de Artes – Curso de Música - 17 de maio de 2012.